

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 20/10/2022
HORÁRIO: 08h30min

OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030**, neste ato representada pela proprietária a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, Brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA, Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr **HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO**, RG Nº **038658622010-0 SSP-MA**, CPF n ° **605.085.143-39**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, Rua Leste Oeste, nº 47 – Residencial Pinheiros – Colinas/MA, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Carolina/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/CPL/PMC** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.10.18 09:53:34
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Folha nº 495
Processo nº 038/2022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO



FILIAÇÃO
ELIEZER RAMOS ARAUJO E MARIA
FRANCISCA MARCELO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 30/09/1989 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO:

Helton Marcelo da Silva Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 60508514339 DNI: P-079 VIA-02
REGISTRO GERAL: 038658622010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2020
REGISTRO CIVIL: NASC. N.45012 FLS. 118 LIV. 036 COLINAS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
067296501155/029/0005 8526259 /00050/MA

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16012523441

CERT. MILITAR

CNH: CNS:



MAI808884417

FABR. BRASIL - 10/04/2010

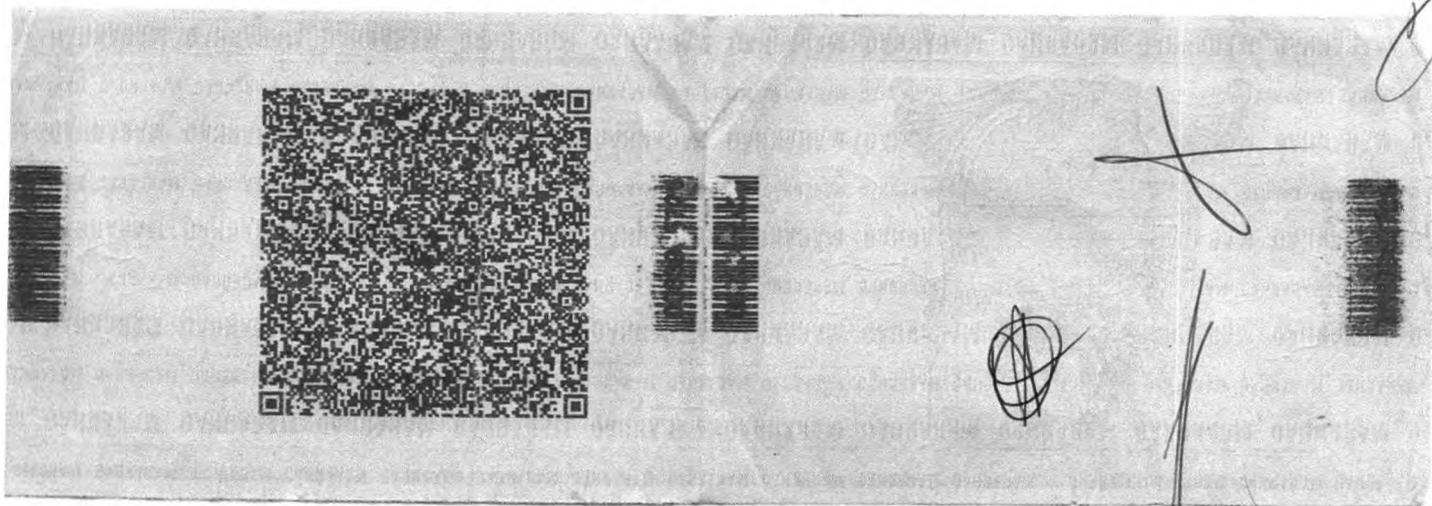
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and scribbles:

Top row: A, D, F, S, R

Middle row: X, J

Bottom row: L, K, C, O



A horizontal strip containing a QR code on the left and a barcode on the right, with handwritten scribbles overlaid on the right side.

Folha nº 496
Processo nº 028/2022
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO

FILIAÇÃO
ELIEZER RAMOS ARAUJO E MARIA
FRANCISCA MARCELO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 30/09/1989 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NATURALIDADE: COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO:

Helton Marcelo da Silva Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE

CPF: 60508514339 DM: P-079 VIA-02
REGISTRO GERAL: 038658622010-0 DATA DE EXPEDICAO: 27/11/2020
REGISTRO CIVIL:
NASC: N.45012 FLS 118 LIV 036 COLINAS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
067298501155/029/0005 8526259 /00050/MA

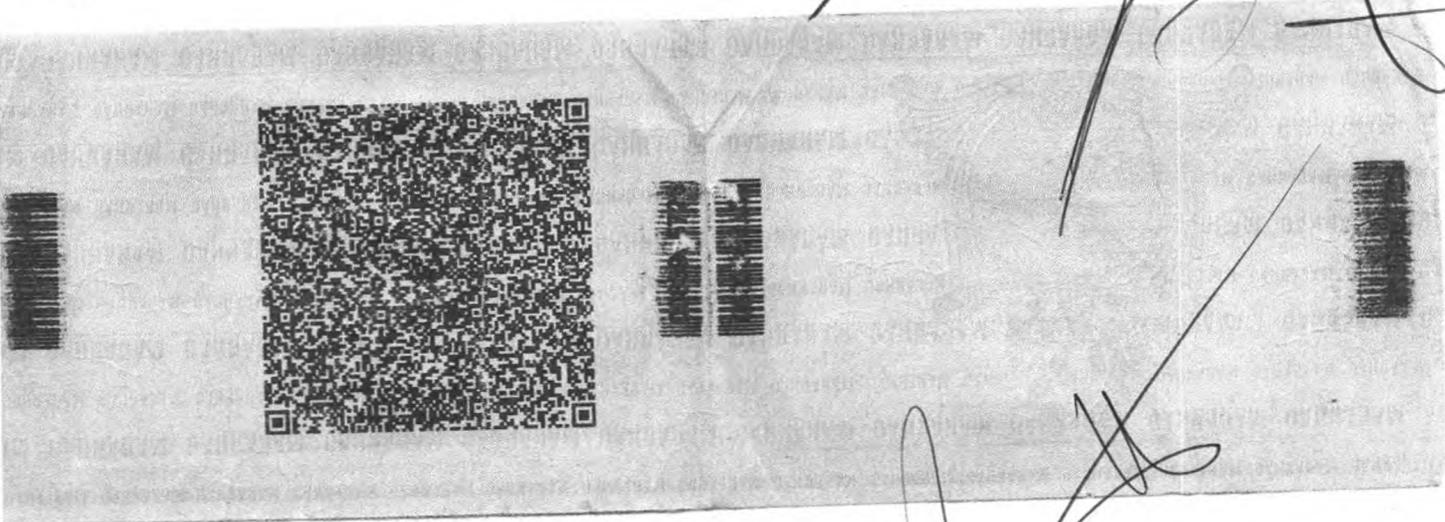
NIS / PIS / PABEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16012523441

CERT. MILITAR

CNH CMS

MAI808884417

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



This section contains a large QR code on the left and a barcode on the right, used for digital verification of the document's authenticity.

[Handwritten signatures and scribbles]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Folha nº 497
Processo nº 038/2022
Rubrica.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde o aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR RS
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sua sede na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Folha nº 498
Processo nº 038/2022
Ribeirão Preto

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030.

Parágrafo Único: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100	600.000	600.000,00

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

Folha nº 1199
Processo nº 038/2022
Rubrica. *[assinatura]*

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

[Assinaturas manuscritas]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

ATA n° 500
Processo n° 038/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO



Folha nº 501
Processo nº 038/2022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 10:08 SOB N° 20220546240.
PROTOCOLO: 220546240 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205586747. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 502
Processo nº 03812022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

FILIAÇÃO:
JOSÉ MARÇAL FERREIRA COELHO E
DOMINGAS DO ROSARIO REIS

DATA NASCIMENTO: 31/08/1985
ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
NATURALIDADE: ANAJATUBA - MA
OBSERVAÇÃO:

Dilciana de Jesus Reis Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00738043397 DNE P-455 VIA-02
REGISTRO GERAL 014677862000-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2020
REGISTRO CIVIL
SEP.DIV.-N.15212 FLS. 122 LIV. 34 SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / LUF
043287321180/076/0621
NB / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CREA/MA-1116012529
CERT. MILITAR

CNI CNS
207407004420007

MAI813738242

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signatures and scribbles]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167850605213260510250>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167850605213260510250-1
Data: 06/05/2021 12:09:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha nº 503
Processo nº 038/2022
Rubrica.



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Folha n° 504
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.380.433-97**

Nome: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

Data de Nascimento: **31/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/08/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:11:43** do dia **01/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EFCC.E6CE.829A.9C6F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96707002 **CNPJ:** 04664593000141
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
NOME FANTASIA: JETSERV
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 04/05/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200504204
CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 25/02/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

Folha nº 505
Processo nº 038/2022
Rubrica.

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 12
ENDEREÇO: AV PLANALTO, SALA-06 **CEP:** 65064030
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 12
ENDEREÇO: AV PLANALTO, SALA-06 **CEP:** 65064030
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	joaneto.emacon@gmail.com
TELEFONE	(98) 988220340
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com
	ncamposs.sousa@gmail.com

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Folha nº 506
 Processo nº 038/2022
 Rubrica

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
492300100	SERVICO DE TAXI	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Contábil	04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/09/2022

CPF/CNPJ: 04664593000141

Nome/Razão: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Contribuinte

null

Servidor

Folha nº 507
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 01/10/2022 às 19:37 (data e hora de Brasília).

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, from simple initials to more complex, cursive-like marks.

Folha nº 508
Processo nº 03812022
Rubrica.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2202198661		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200504204		CNPJ 04.664.593/0001-41		Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
Endereço Completo Avenida PLANALTO, SALA-06, Nº 12, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030					
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	R\$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		007.380.433-97		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos			Situação
10/05/2022	20220582998	223 / 223 - BALANÇO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 09:21:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MFRBNP1A**.



MAC2202198661

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202198690
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PLANALTO, SALA-06, Nº 12, xxxxx, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20220582998 20220546240 20220546240	10/05/2022 04/05/2022 04/05/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20220461180 20220461180	20/04/2022 20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20211253669 20210326913	06/10/2021 11/03/2021	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20150247079 20150097565 20020103034	17/04/2015 25/02/2015 19/04/2002	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20010216561 21200504204	21/08/2001 21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 09:22:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHEAQSM2.



MAC2202198690

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.

Data da consulta: 04/10/2022 01:02:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.593/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

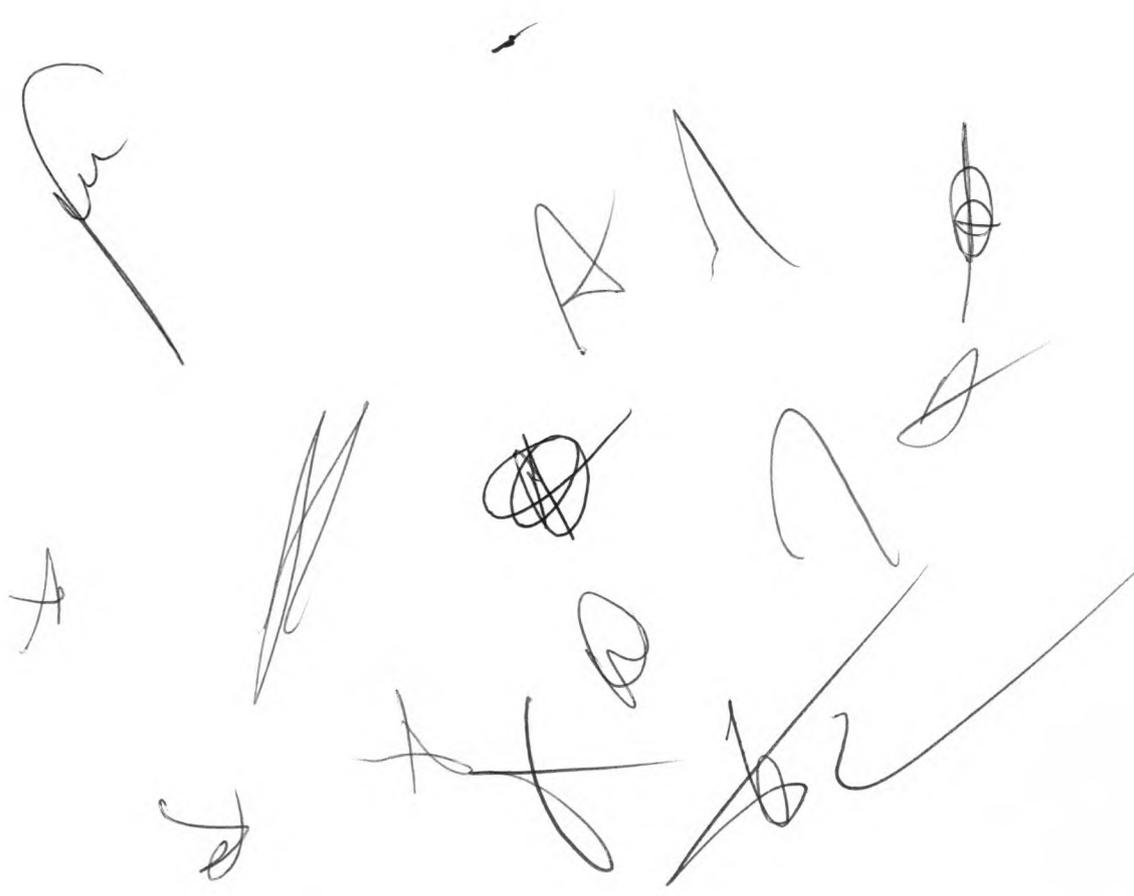
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Folha nº SJO
Processo nº 038/2022
Rubrica.

A collection of approximately 15 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, with some being highly stylized and others more legible. There are also several circular scribbles and long, sweeping lines.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC

TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs

OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030**, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Dilciana de Jesus Reis Coelho**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, Brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada a **Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA**.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

**DILCIANA DE JESUS
REIS
COELHO:00738043397**

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.10.18 09:59:48
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030**, neste ato representada pela proprietária a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, Brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.10.18 09:59:06
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global

DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030**, neste ato representada pela proprietária a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, Brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame; DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

DILCIANA DE JESUS
REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.10.18 09:58:03 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.80.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, com sede Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu, São Luís/MA CEP 65.064-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97. Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.10.18 09:58:46 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezado Pregoeiro,

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Av. Planalto, sala 06, nº 12 - Turu

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.064-030

TELEFONE: (98) 98542-1588

E-mail: jade.ribeiroslz@gmail.com

São Luís / MA, 18 de outubro de 2022

DILCIANA DE JESUS
REIS

COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por

DILCIANA DE JESUS REIS

COELHO:00738043397

Dados: 2022.10.18 10:00:53 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Folha nº 518
Processo nº 038/2022
Rubrica.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END. Praça Alípio Carvalho, nº 50 – Centro – Carolina/MA
(No Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PMC
TIPO: Menor Preço Global
DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2022 às 08:30hs
OBJETO: Contratação de Empresa de Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza em Vias e Outros Logradouros Públicos no Município de Carolina/MA.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Folha nº 519
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PLANALTO, SALA-06, 12 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 09/10/2022 18:23

1 de 1



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Folha nº 520
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

- 1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, afirmou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo à mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de “revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras” e de adoção de “providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados”. Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que “as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública”. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que “a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando”. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.**

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2022 02:04:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

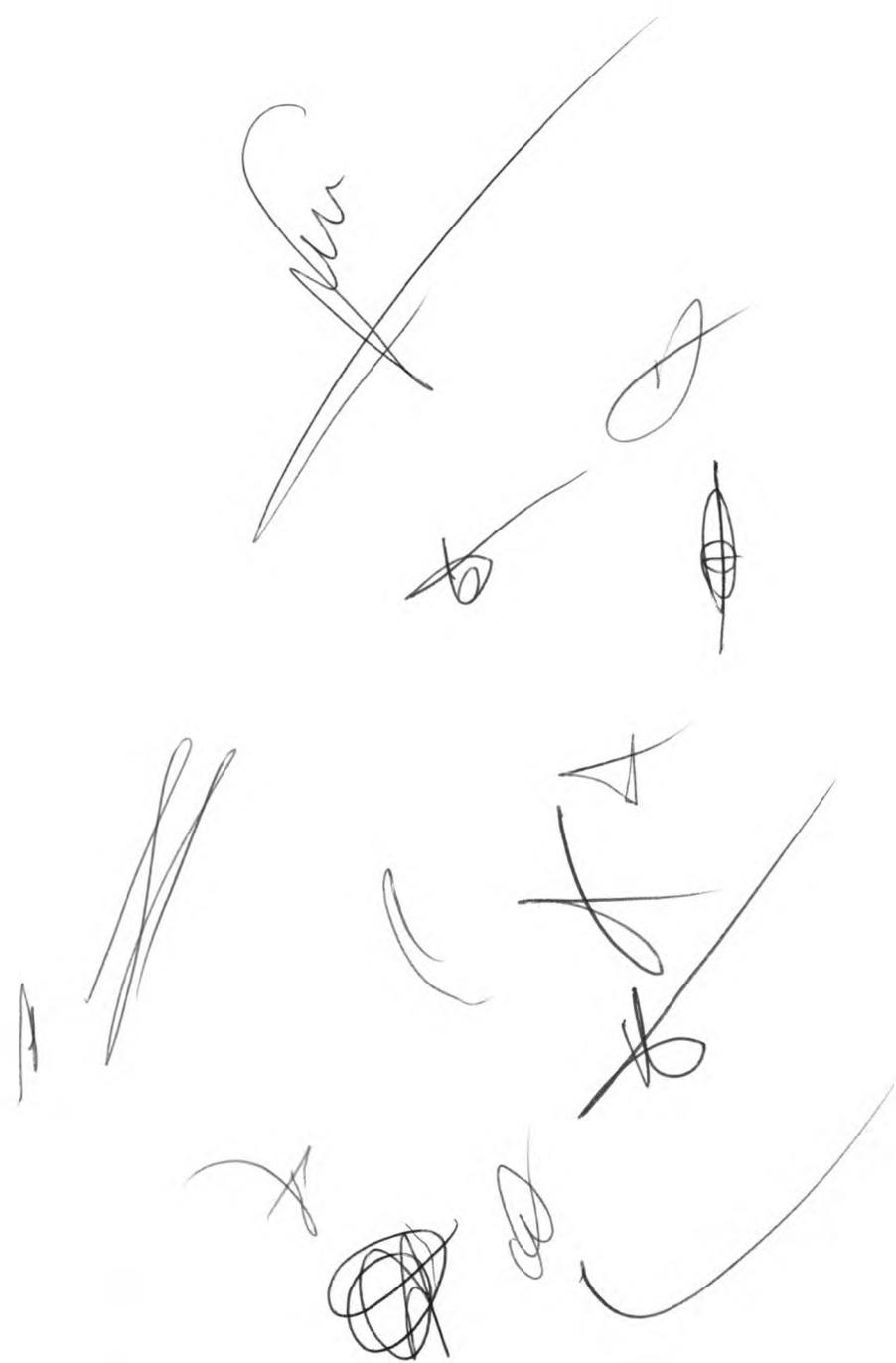
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha nº 524
Processo nº 038/2022
Rubrica.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The lower half of the page contains several handwritten marks, including a large diagonal slash, various loops, and scribbles, which appear to be signatures or initials.



Folha nº 525
Processo nº 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ: **04.664.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ 04.664.593/0001-41**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h06min20 do dia 16/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5PBW.2P25.T3W5.BGDV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Folha n° 26
Processo n° 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

CPF: **007.380.433-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, CPF 007.380.433-97, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h05min14 do dia 16/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZA6B.QWXQ.1RBP.Q2M5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Folha n° 527
Processo n° 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:12:51 do dia 02/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5HOI021022021251

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 528
Processo nº 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

CPF/CNPJ: **007.380.433-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

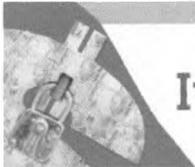
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:13:47 do dia 02/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 58S0021022021347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha nº 529
Processo nº 038/2027
Rubrica.

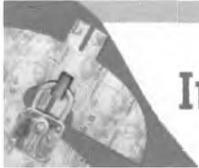
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2022 às 02:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6339.1D6C.0AD5.C468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha n° 530
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2022 às 02:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6339.1D40.64A6.2424 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664593000141

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2022 02:05:34

Data da última atualização: 30/09/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

A collection of approximately ten handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower-left and central portions of the page. The signatures vary in style, from simple loops to more complex, overlapping strokes.

Rubrica.
Processo nº 038/2022
Folha nº 534

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00738043397

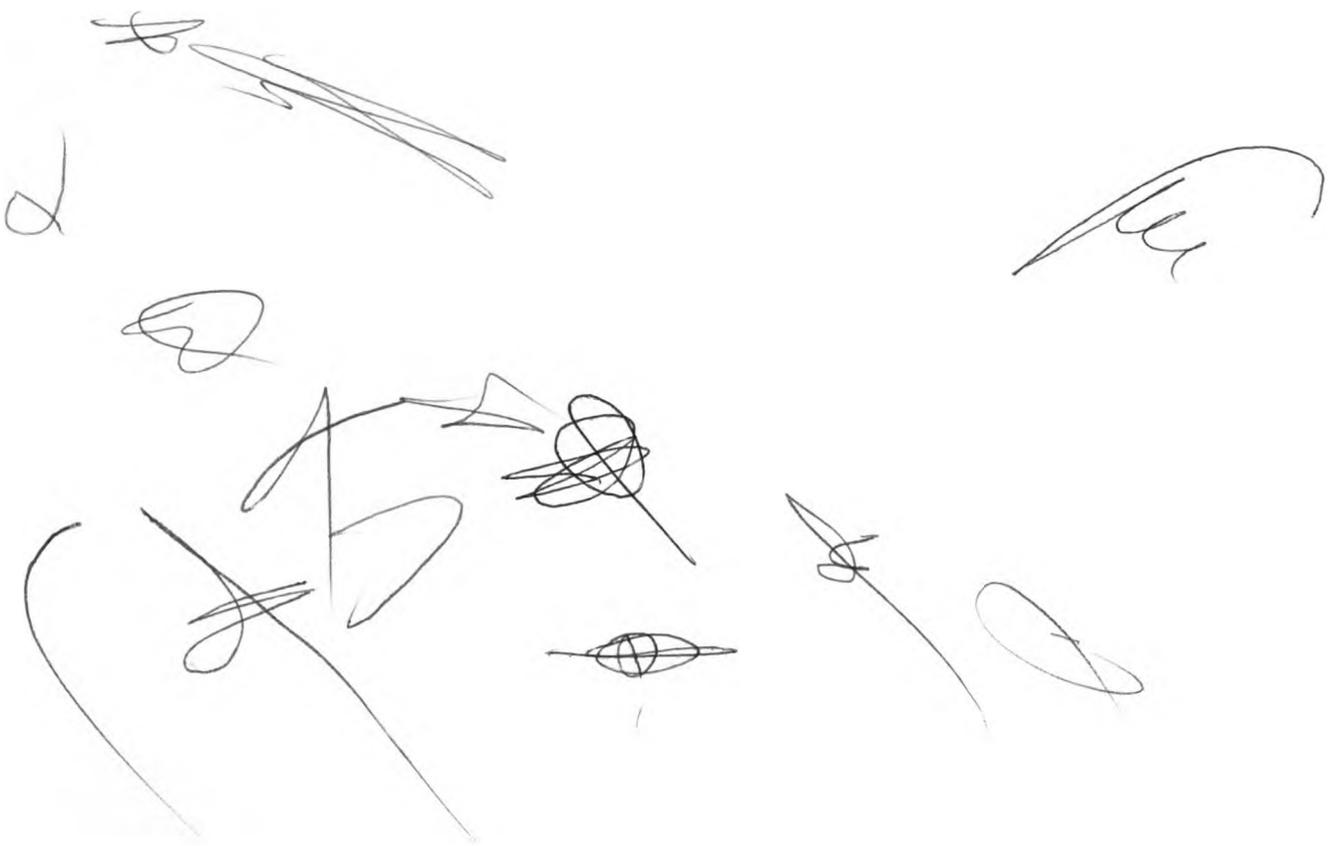
LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2022 02:05:34

Data da última atualização: 30/09/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Folha n° 539
Processo n° 038/2022
Rubrica.



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 533
Processo nº 038/2022
Rubrica.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC
DATA DA ABERTURA E RECEBIMENTO: 20/10/2022 - 08:30min

CREDECENCIAMENTO

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 534
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
CONCORRÊNCIA PUB. 001/2022-CPL/PMC
Data: 20.10.2022 - Hora: 08h30min

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO, na cidade de PRESIDENTE DUTRA, estado do MARANHÃO, CEP nº 65.760-000, o Sr. LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, Sócio Administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.714.194-6 SSP/MA e do CPF Nº 724.773.003-00, credenciar o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA, RG nº 024973332003-6, CPF nº 050.098.603-76** para participar da **CONCORRÊNCIA PUB. 001/2022 - CPL/PMC** em conformidade com o projeto básico padrão – ANEXO I – que integra este Ato Convocatório deste Edital, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa acima em qualquer fase da Licitação, bem como assinar declarações e propostas, requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19 de Outubro de 2022

**LAUDINEY
BANDEIRA
DA
COSTA:7247
7300300**

Assinado de forma digital por
LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR MILLENIUM
INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183,
cn=LAUDINEY BANDEIRA DA
COSTA:72477300300
Dados: 2022.10.19 10:38:07 -05'00'

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141946

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

Folha n° 535
Processo n° 038/2022
Rubrica.



Handwritten marks and scribbles, including a large 'A' on the left and several abstract scribbles on the right.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA

FILIAÇÃO
ROBERTO MELO DA SILVA FILHO E LUCILENE
BARBOSA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 09/10/1992 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA PATOR RN: **

NATURALIDADE DE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

Roberto Breno Barbosa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 05009860376 P: 020 VIA: 02
REGISTRO GERAL: 024973332003-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2021
REGISTRO CIVIL

NASC. N. 90563 FLS. 88 LIV. 81A SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR - ZONA / SEC. C.T.P.S. / SÉRIE / F15

NIS / PIS / PASEP / DE IDIADADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CPF: 700003317652807

MAI822351030

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page, including a large 'A' and several abstract scribbles.

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Folha nº 536
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CAROLINA DECL. II.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 824206175730fb5180887dc1af817c21e19ef1c280f1f2272a50f5f872b0940a
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 19/10/2022 10:39:10 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:***773003**,
 OU=08919371000183, OU=Presencial, OU=AR MILLENIUM
 INFORMATICA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.773.003-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:***773003**,
 OU=08919371000183, OU=Presencial, OU=AR MILLENIUM
 INFORMATICA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 23/06/2022 16:18:47 BRT

Aprovado até : 23/06/2023 16:18:47 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 28/11/2018 15:25:11 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:25:11 BRT

Folha n° 537
 Processo n° 038/2022
 Rubrica.

Folha nº 538
Processo nº 038/2022
Rubrica.

LCR

Emissor : CN=AC ONLINE RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/10/2022 09:43:59 BRT
Próxima atualização : 19/10/2022 10:43:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/09/2022 16:18:01 BRT
Próxima atualização : 21/12/2022 16:18:01 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

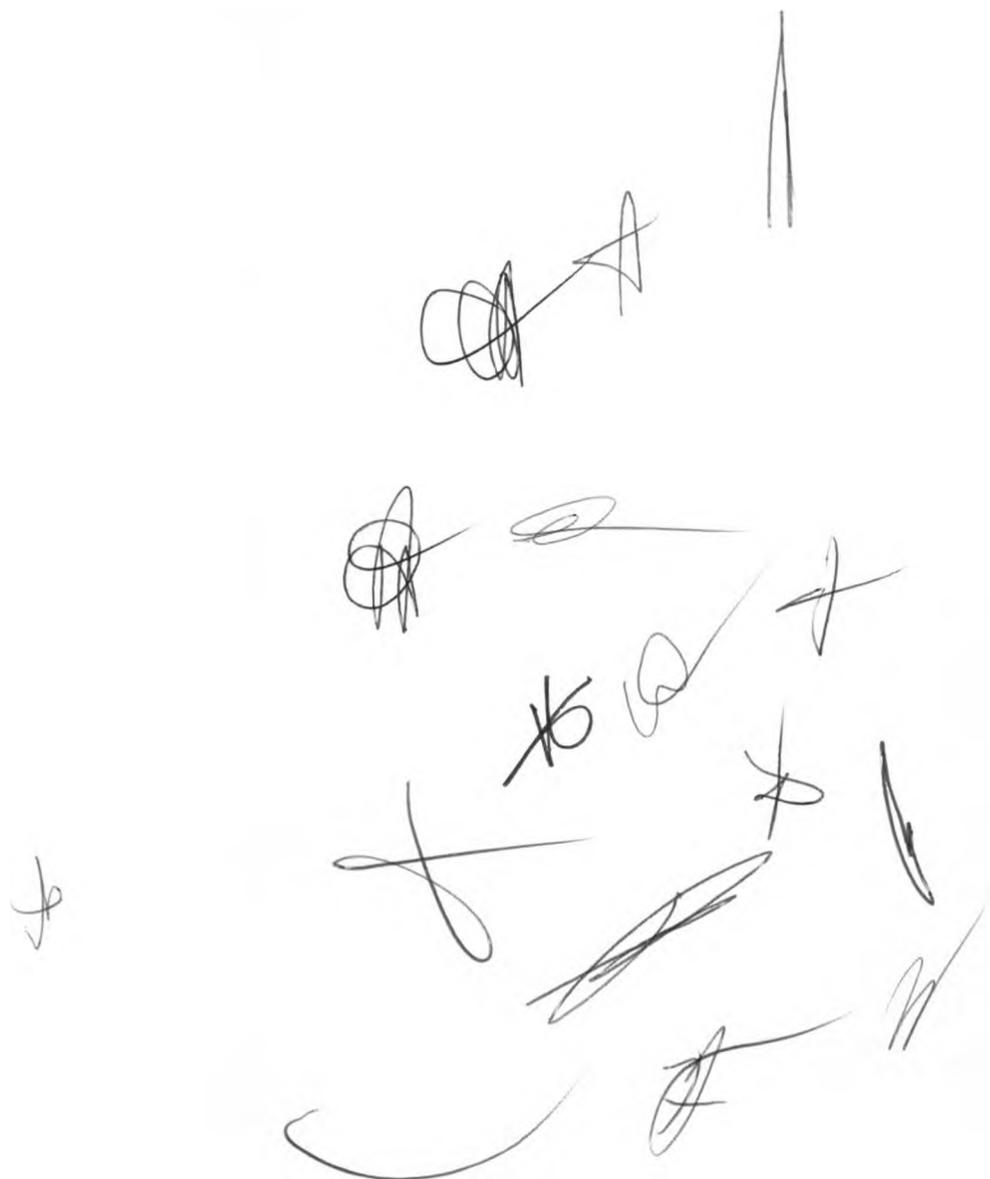
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Folha nº 539
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

The lower half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. There are approximately 10-12 distinct marks, some appearing to be initials or full names, scattered across the bottom right and center of the page. The ink is dark and the handwriting is cursive and somewhat illegible.



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 540
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC
DATA DA ABERTURA E RECEBIMENTO: 20/10/2022 - 08:30min

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19 de Outubro de 2022



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR





Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 54
Processo nº 038/2022
Rubrica.

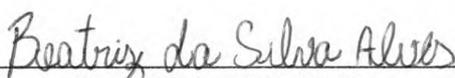
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC
DATA DA ABERTURA E RECEBIMENTO: 20/10/2022 - 08:30min

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº **024973332003-6**, CPF nº **050.098.603-76**, declara, em atendimento à condição prevista no subitem 1, do Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA 001/2022** que o(a) Sr.(a) **BEATRIZ DA SILVA ALVES**, portador(a) do CPF(MF) nº **059.258.593-08**, e inscrito(a) no CREA sob o nº **118891554**, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico Ambiental para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19 de Outubro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR


BEATRIZ DA SILVA ALVES
ENGENHEIRA AMBIENTAL
REGISTRO: 118891554
CPF: 059.258.593-08



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha n° 542
Processo n° 038/2022
Rubrica.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC
DATA DA ABERTURA E RECEBIMENTO: 20/10/2022 - 08:30min

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, RG nº 024973332003-6, CPF nº 050.098.603-76, DECLARA que até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por órgãos públicos.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 19 de Outubro de 2022


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
CPF nº 050.098.603-76
PROCURADOR



Folha n° 543
Processo n° 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:18 do dia 24/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DJJN240922091218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

(Handwritten signatures and marks)



Folha n° 544
Processo n° 03812022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:49 do dia 24/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VDR0240922091249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Folha nº 545
Processo nº 038/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:04 do dia 24/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DJIQ240922091304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 05791171000108

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2022 08:18:02

Data da última atualização: 23/09/2022 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten scribbles and marks]

Folha n° 516
Processo n° 038/2022
Rubrica.

FILTROS APLICADOS:

Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF / CNPJ: 72477300300

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2022 08:18:02

Data da última atualização: 23/09/2022 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

A collection of various handwritten marks, including a large scribble at the top left, several lines and loops, and a small arrow-like mark in the center.

Folha nº 547
Processo nº 03862022
Rubrica.

FILTROS APLICADOS:

Nome: LEITON DE SOUSA

CPF / CNPJ: 85626465391

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2022 08:18:02

Data da última atualização: 23/09/2022 16:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Folha n° 518
Processo n° 0381/2022
Rubrica.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Folha nº 549
Processo nº 0382022
Rubrica.

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:24 do dia 24/09/2022 , com validade até o dia 24/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Wdx9wDjtYUrNCOE4yadm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Folha nº 550
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: 724.773.003-00

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:40 do dia 24/09/2022, com validade até o dia 24/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3ObcQjEtVxUskPUptaqp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Folha nº 581
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:15:54 do dia 24/09/2022 , com validade até o dia 24/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PxmMqaqqATGELf1278pk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha n° 552
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/09/2022 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 856.264.653-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.F491.5ED5.1649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

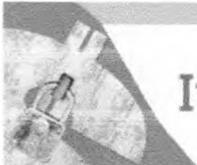
Folha nº 553
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certifico que nesta data (24/09/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.F484.CD8F.3636 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 554
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certifico que nesta data (24/09/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632E.F476.9410.5622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2022 18:27:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha nº 556
Processo nº 038/2022
Rubrica.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The lower half of the page contains several handwritten marks and scribbles. On the left, there is a small 'K' and a circular scribble. In the center, there are two parallel diagonal lines and a circular scribble. On the right, there is a large, complex scribble that includes the number '25' and other illegible markings.



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Folha nº 557
Processo nº 03812022
Rubrica.

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

*desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.***

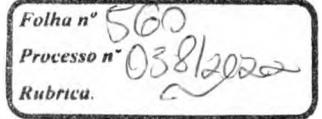
INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Art. 2º A ICP-Brasil, cuja organização será definida em regulamento, será composta por uma autoridade gestora de políticas e pela cadeia de autoridades certificadoras composta pela Autoridade Certificadora Raiz - AC Raiz, pelas Autoridades Certificadoras - AC e pelas Autoridades de Registro - AR.

Art. 3º A função de autoridade gestora de políticas será exercida pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, vinculado à Casa Civil da Presidência da República e composto por cinco representantes da sociedade civil, integrantes de setores interessados, designados pelo Presidente da República, e um representante de cada um dos seguintes órgãos, indicados por seus titulares:

- I - Ministério da Justiça;
- II - Ministério da Fazenda;
- III - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - Ministério da Ciência e Tecnologia;
- VI - Casa Civil da Presidência da República; e
- VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor da ICP-Brasil será exercida pelo representante da Casa Civil da residência da República.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão designados para períodos de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º A participação no Comitê Gestor da ICP-Brasil é de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 4º O Comitê Gestor da ICP-Brasil terá uma Secretaria-Executiva, na forma do regulamento.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor da ICP-Brasil:

- I - adotar as medidas necessárias e coordenar a implantação e o funcionamento da ICP-Brasil;
- II - estabelecer a política, os critérios e as normas técnicas para o credenciamento das AC, das AR e dos demais prestadores de serviço de suporte à ICP-Brasil, em todos os níveis da cadeia de certificação;
- III - estabelecer a política de certificação e as regras operacionais da AC Raiz;
- IV - homologar, auditar e fiscalizar a AC Raiz e os seus prestadores de serviço;
- V - estabelecer diretrizes e normas técnicas para a formulação de políticas de certificados e regras operacionais das AC e das AR e definir níveis da cadeia de certificação;

VI - aprovar políticas de certificados, práticas de certificação e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC e das AR, bem como autorizar a AC Raiz a emitir o correspondente certificado;

VII - identificar e avaliar as políticas de ICP externas, negociar e aprovar acordos de certificação bilateral, de certificação cruzada, regras de interoperabilidade e outras formas de cooperação internacional, certificar, quando for o caso, sua compatibilidade com a ICP-Brasil, observado o disposto em tratados, acordos ou atos internacionais; e

VIII - atualizar, ajustar e revisar os procedimentos e as práticas estabelecidas para a ICP-Brasil, garantir sua compatibilidade e promover a atualização tecnológica do sistema e a sua conformidade com as políticas de segurança.

Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá delegar atribuições à AC Raiz.

Folha nº 561
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Art. 5º À AC Raiz, primeira autoridade da cadeia de certificação, executora das Políticas de Certificados e normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados das AC de nível imediatamente subsequente ao seu, gerenciar a lista de certificados emitidos, revogados e vencidos, e executar atividades de fiscalização e auditoria das AC e das AR e dos prestadores de serviço habilitados na ICP, em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela autoridade gestora de políticas.

Parágrafo único. É vedado à AC Raiz emitir certificados para o usuário final.

Art. 6º Às AC, entidades credenciadas a emitir certificados digitais vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular, compete emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar os certificados, bem como colocar à disposição dos usuários listas de certificados revogados e outras informações pertinentes e manter registro de suas operações.

Parágrafo único. O par de chaves criptográficas será gerado sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, uso e conhecimento.

~~Art. 7º Às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, compete identificar e cadastrar usuários na presença destes, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações. (Revogado pela Medida Provisória nº 951, de 2020) (Vigência Encerrada)~~

Art. 7º Compete às AR, entidades operacionalmente vinculadas a determinada AC, identificar e cadastrar usuários, encaminhar solicitações de certificados às AC e manter registros de suas operações. (Redação dada pela Lei nº 14.063, de 2020)

Parágrafo único. A identificação a que se refere o **caput** deste artigo será feita presencialmente, mediante comparecimento pessoal do usuário, ou por outra forma que garanta nível de segurança equivalente, observadas as normas técnicas da ICP-Brasil. (Incluído pela Lei nº 14.063, de 2020)

Art. 8º Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser credenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º É vedado a qualquer AC certificar nível diverso do imediatamente subsequente ao seu, exceto nos casos de acordos de certificação lateral ou cruzada, previamente aprovados pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Art. 11. A utilização de documento eletrônico para fins tributários atenderá, ainda, ao disposto no art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 12. Fica transformado em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 13. O ITI é a Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 14. No exercício de suas atribuições, o ITI desempenhará atividade de fiscalização, podendo ainda aplicar sanções e penalidades, na forma da lei.

Art. 15. Integrarão a estrutura básica do ITI uma Presidência, uma Diretoria de Tecnologia da Informação, uma Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas e uma Procuradoria-Geral.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação poderá ser estabelecida na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 16. Para a consecução dos seus objetivos, o ITI poderá, na forma da lei, contratar serviços de terceiros.

§ 1º O Diretor-Presidente do ITI poderá requisitar, para ter exercício exclusivo na Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas, por período não superior a um ano, servidores, civis ou militares, e empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta ou indireta, quaisquer que sejam as funções a serem exercidas.

§ 2º Aos requisitados nos termos deste artigo serão assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo, posto, graduação ou emprego que ocupe no órgão ou na entidade de origem.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o ITI:

I - os acervos técnico e patrimonial, as obrigações e os direitos do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - remanejar, transpor, transferir, ou utilizar, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2001, consignadas ao Ministério da Ciência e Tecnologia, referentes às atribuições do órgão ora transformado, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 18. Enquanto não for implantada a sua Procuradoria Geral, o ITI será representado em juízo pela Advocacia Geral da União.

Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

José Gregori
Martus Tavares
Ronaldo Mota Sardenberg
Pedro Parente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.8.2001

Folha n° 563
Processo n° 038/2022
Rubrica.

A collection of various handwritten marks and scribbles. It includes a long, thin, curved line, a horizontal line with a small loop at the end, a small vertical mark, a circular scribble, and several larger, more complex scribbles and loops.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida Jose Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

<u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LEITON DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL.....	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-4-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4743-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAJENS;
- 4221-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-5-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-0-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
- 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-3-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Privados).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Ineressa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

OFÍCIO

OFÍCIO

Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador

Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SPP Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Folha nº 568
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:11:53** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F699.9955.8D5C.331A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 569
Processo nº 038/2022
Rubrica.



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e246ca9eaf895a4166c4b0361519b244f47191b6affddf99ecf8aec6b6b7d81** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**IDENTIDADE LAUDINEY**", cujo assunto é descrito como "**IDENTIDADE LAUDINEY**", faz prova de que em **10/01/2022 15:20:33**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 15:55:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10. § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f46712f9d1de023e39dcf72c8f9eb73b6625242e9c99b855dcc82dad0db17b5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

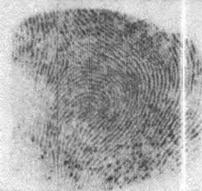


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller marks and scribbles on the left and center.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
MARCADINHO: 000022714194-5	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000022714194-5
DATA DE EXPIRAÇÃO	23/01/2018
NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	
FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA	
NATURALIDADE	PRESIDENTE DUTRA - MA
DATA DE NASCIMENTO	26/12/1975
DOC ORIGINAL	NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39
CNPJ	724773003-00
SÃO LUÍS-MA	P-020
ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Handwritten marks and scribbles

Handwritten signatures and scribbles

Folha nº 518
Processo nº 03810022
Rubrica.

V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/01/2022 15:56:41 que o documento de hash (SHA-256) e246ca9ea1895a4166c4b0361519b244f47191b5affd999ef8aac8bb7d81 foi validado em 10/01/2022 15:22:07 através da transação blockchain 0x5f46712f9d14e023e39dcf72e89eb73b625242e9c99855dc82daa0db17b5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/verify> (NID: 45365)





Folha nº 571
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:14:48** do dia **29/08/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FAF2.1116.D978.47E3**



[Handwritten mark]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 572
Processo nº 038/2022
Rubrica.



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6b02f0e49c5c60f206fbd0a74714448ed08def66cb8109fab5ac193f9ff53fd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **48713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", cujo assunto é descrito como "**COMPROVANTE CPF E RG LEITON DE SOUSA**", faz prova de que em **01/02/2022 09:33:05**, o responsável **Bandeira Construtora & Construções Ltda (05.791.171/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Bandeira Construtora & Construções Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 10:17:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8624c23e3d352712e5bebfd767a908a3519c713acc6bfd622c9980a31094230a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Folha nº 573
Processo nº 038/2022
Rubrica.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019

NOME JEITON DE SOUSA
FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA
NATURAIDADE TUNTUM - MA
DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968
NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56
CPF 856264653-91
SAO LUIS-MA P-02()

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 118 DE 29/09/63
VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA800312040



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten signatures and scribbles]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 574
 Processo n° 0386022
 Rubrica.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:17:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha n° 575
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

- Nome/Nome Empresarial:** LEITON DE SOUSA
Qualificação: 22-Sócio
- Nome/Nome Empresarial:** LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2022 às 15:18 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2202153756		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003		
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. MUNICIPAL: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Garinhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 420.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEITON DE SOUSA	CPF/CNPJ 856.264.653-91	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF 724.773.003-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 14/01/2021	Número 20201537737	Ato/eventos 901 / 206 - PROCURACAO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900199030		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 15:06:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OMAWCBL4**.



MAC2202153756

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: **Protocolo: MAC2202153785**

NIRE 21200547345
CNPJ 05.791.171/0001-08

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo **JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000**

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
901	20201537737	14/01/2021	PROCURACAO
223	20200581783	28/07/2020	BALANCO
223	20190295376	03/05/2019	BALANCO
223	20180316826	02/05/2018	BALANCO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURACAO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANCO
223	20160266432	08/04/2016	BALANCO
223	20150236280	07/04/2015	BALANCO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANCO
223	20130255521	01/04/2013	BALANCO
223	20120079712	06/02/2012	BALANCO
002	20110115988	25/02/2011	BALANCO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANCO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 15:08:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **XSLHOA6**.



MAC2202153785

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Folha n° 578
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha n° 579
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha nº 580
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/07/2022 10:35

1 de 1



Folha nº 581
Processo nº 039/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 700.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/07/2003
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 6: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 7: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 8: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 9: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 10: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 12: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 13: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 14: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 15: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 16: 7719 5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 17: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Relatório de Credenciamento

Folha n° 582/2022
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Dados para Contato

CEP: 65.760-000
Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO
Município / UF: Presidente Dutra / Maranhão
Telefone: (99) 36632657
E-mail: VALEEMPREENDIMENTOSRV@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 724.773.003-00
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
E-mail: laudiney.costa@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 856.264.653-91 Participação Societária: 40,00%
Nome: LEITON DE SOUSA
Número do Documento: 22.714.194-6 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 22/10/1998
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 724.773.003-00 Participação Societária: 60,00%
Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Número do Documento: 227141946 Órgão Expedidor: SSP MA
Data de Expedição: 16/01/2007
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: Laudiney.costa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

221 - Estudos e Projetos de Instalação Hidro-Sanitária
302 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Esgoto Sanitário
310 - Estudos e Projetos de Saneamento - Tratamento Despejo Sanitário
337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial

Relatório de Credenciamento

Folha nº 583
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Serviços

345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial

1066 - Controle Tecnológico de Pavimentação

1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica

1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo

1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias

1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário

1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial

1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial

5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

19526 - Coleta / Tratamento - Esgoto Sanitário

22845 - Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário



Folha nº 584
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN
Sem informação

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2022
Código de Controle: 2022071100012478457228

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 02/01/2023

Informações da Decisão Judicial:
SENTENCA



Folha nº 585
Processo nº 0381202
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 041168/22
Inscrição Municipal: 00001125512022

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2022
Código de Controle: 041168/22

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2022
Código de Controle: 30640E148B5F623BDCAC37E4092E76C6



Folha nº 586
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/08/2022
Código de Controle: 3CC7C0F5F3

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H



EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua do Cajui n° letra B Cajui -Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Folha n° 588
Processo n° 038/2022
Rubrica.

CARTA CREDENCIAL

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, VEM ATRAVES DESTA AUTORGAR OS PODERES PARA A SENHOR : LAILSON DE SOUSA, inscrito no CPF nº 051.930.583-77, **RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA**, COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA, PARA O **CERTAME EM EPIGRAFE, A CONCORRENCIA PUBLICA N°001/2022**, COM OS DEVIDOS PODERES ASSINAR DOCUMENTOS, INTERPOR RECURSOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTE AO CERTAME.

Cantanhede-MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

SIGLEIDY
ABREU
GOMES:6411
6514349

Assinado de forma
digital por SIGLEIDY
ABREU
GOMES:64116514349
Dados: 2022.10.19
15:00:14 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes

RG: 23267194-0

CPF: 641.165.143-49

Empresário

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME Rua do Cajui n° letra B Cajui -
Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

Folha n° 589
 Processo n° 03862022
 Rubrica.

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/10/2022 15:00:54
 BRT
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CARTA_CREDENCIAL.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 7430520a347403a54b55c686c
 2ec25c9ad22c01e1e232a978c
 4350752f26f082
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=SIGLEIDY ABREU GOMES:***165143**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferência, OU=33416079000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura October 19, 2022 at 3:00:14 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

Folha n° 590
Processo n° 038/2022
Rubrica.

[Handwritten signatures and scribbles]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2228184521

NOME: LAILSON DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 021R799320325 SESFDGPC MA

CPF: 051.930.583-87 DATA NASCIMENTO: 31/07/1991

FILIAÇÃO: MARIA DALVA DE SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A21

Nº REGISTRO: 05140945901 VALIDADE: 02/21/2031 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/2011

OBSERVAÇÕES: EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lailson de Sousa*

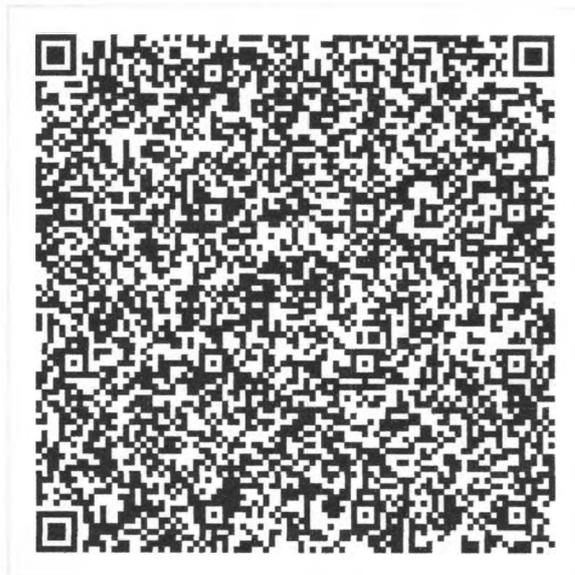
LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 11/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 20349690441 MA045225942

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 391
 Processo nº 0382002
 Rubrica.

[Handwritten signatures and scribbles]

056

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Folha n° 592 Processo n° 038/2022 Rubrica.
--

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e **SIGLEIDY ABREU GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajui, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede e domicílio na Rua do Cajui, nº 10, Letra B, Cajui, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R\$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R\$ 810.000,00
Tota'	900 000	R\$ 900 000 00

26

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Folha nº	593
Processo nº	028/2022
Rubrica.	

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

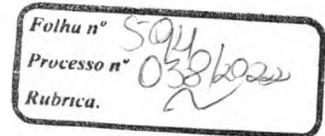
Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 5ª: O objeto social é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem;
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;
- 5635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"



7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Folha nº 595
Processo nº 038/2022
Rubrica.

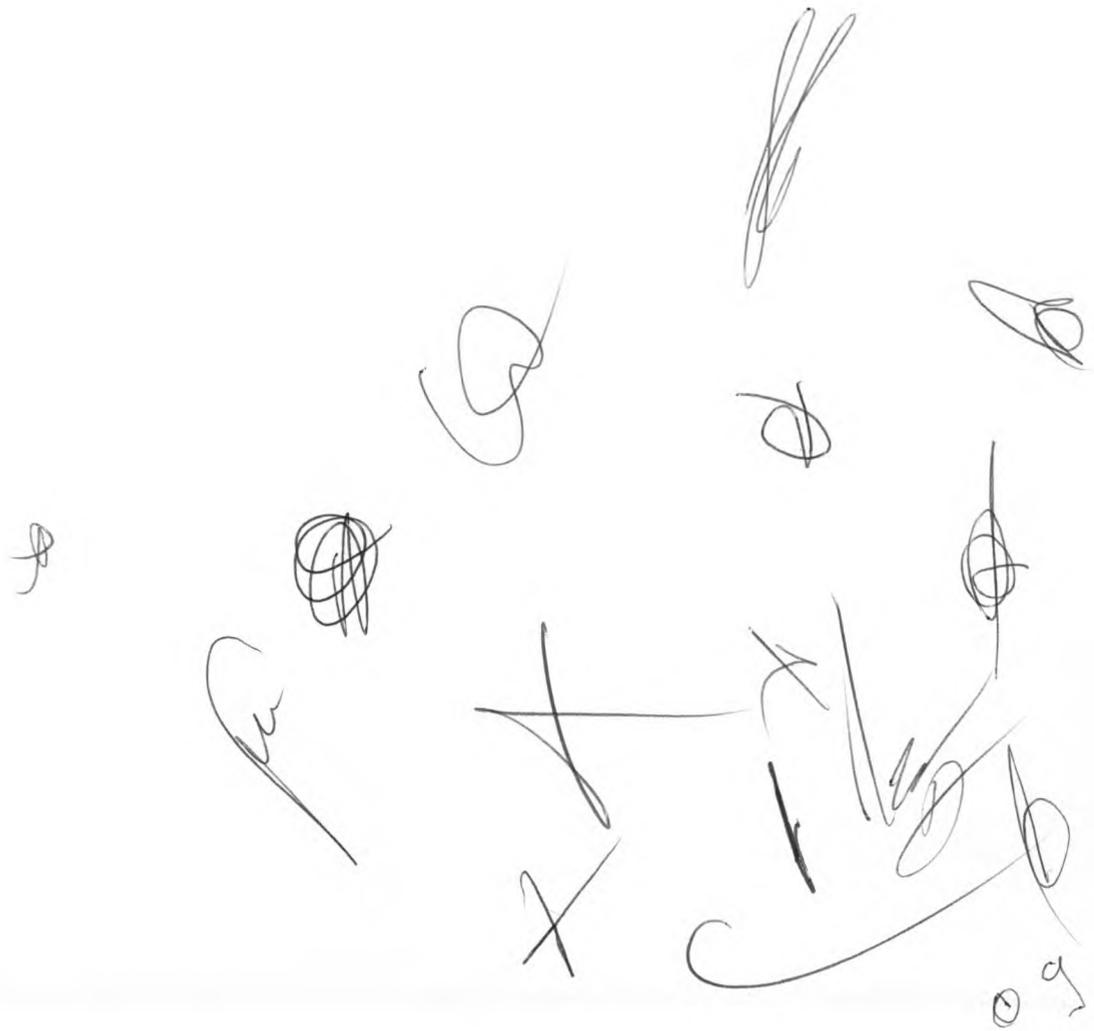
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

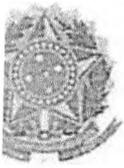
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. There are approximately 10-12 distinct marks, some appearing to be initials or full names, and others being large, circular scribbles. The ink is dark and the handwriting is cursive and somewhat illegible.



Folha nº 596
Processo nº 032/2022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

rtificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado italmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10

Folha nº 597
Processo nº 038/2022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112725744

ROBERTO REIS QUARESMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(A)
1.82762320019 SSP-MA

CPF
032.632.962-77

DATA NASCIMENTO
22/10/1990

ALUNO(A)
FRANCISCO EDUARDO QUARESMA

RUBRY REIS QUARESMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
05314881107

VALIDADE
28/07/2025

Nº HABILITAÇÃO
03/10/2011

OBSERVAÇÕES

BRAS

ROBERTO REIS QUARESMA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DASU 10110, 205

DATA EMISSÃO
15/09/2021

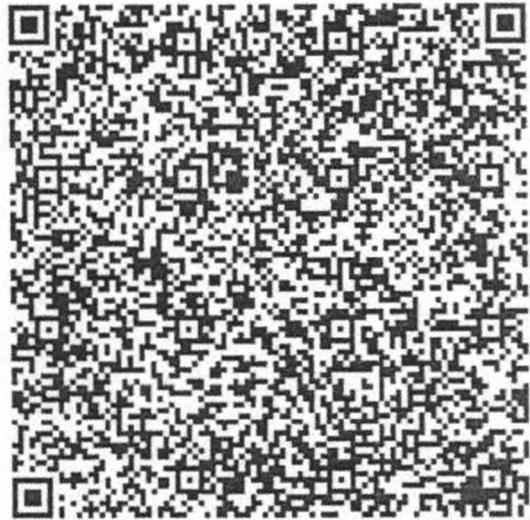
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ACT01954470
35A042570071

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
051.034.863-77

Nome
ROGERIO REIS QUARESMA

Nascimento
21/10/1990

Folha nº 598
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CÓDIGO DE CONTROLE
F894.7DFF.8622.A2A1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:51:01 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A

Handwritten signatures and marks, including a large 'X' and a signature that appears to be 'R'.



Folha n° 599
Processo n° 03810022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 051.034.863-77

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA

Data de Nascimento: 21/10/1990

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/11/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:31:10 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 4145.833A.E119.EA19



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten mark

Multiple handwritten signatures and marks

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221341861

Nome: **ANTONISTA ABREU GOMES**

DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/LE: **222612940 SED MA**

CPF: **481.183.143-43** DATA NASCIMENTO: **16/07/1980**

EDUCAÇÃO: **ANTONISTA ABREU GOMES**

PERMISSÃO: **A** ACC: **A** CAT. HAB: **A**

Nº REGISTRO: **02867094910** VALIDADE: **26/06/2032** Nº HABILITAÇÃO: **1270272001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Antonista Abreu Gomes*

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **30/06/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86251052881
MA040612668

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

Folha nº *600*
Processo nº *038/2022*
Rubrica.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]

Folha n° 601
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
641.165.143-49

Nome
SIGLEIDY ABREU GOMES

Nascimento
18/07/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
31B2.D648.74AE.7E93



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:33:04 do dia 25/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

X

Handwritten signatures and marks, including a large scribble, a signature that appears to be 'fca', and several 'X' marks. At the bottom right, there is a date '15/1' and a page number '1/1'.



Folha nº 60.2
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 641.165.143-49

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES

Data de Nascimento: 18/07/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/12/1998

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:33:09 do dia 01/02/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: AD20.DECC.6433.0DE2



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and marks, including a large scribble, a signature, and the number '10' at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 603
 Processo nº 0381002
 Rubrica.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 31.457.905/0001-19
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 10/09/2018

NOME EMPRESARIAL

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS

PORTE
 ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DO CAJUI

NÚMERO

10

COMPLEMENTO

LETRA B

CEP

65.465-000

BAIRRO/DISTRITO

CAJUI

MUNICÍPIO

CANTANHEDE

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 604
Processo nº 038/2022
Rubrica.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.457.905/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente -
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO CAJUI	NUMERO 10	COMPLEMENTO LETRA B
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CAJUI	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8484-9990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and marks, including a large scribble on the left, several initials, and a signature on the right. A small '2/2' is visible at the bottom right.

Folha nº 605
Processo nº 032/2022
Rubrica.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2022 às 15:41 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

A collection of approximately 15 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are clearly legible as names, while others are abstract scribbles.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema de Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NF-e a partir de: 01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Folha nº 606
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2022

Número da Consulta:

Folha n° 607
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Consulta SinTEGRA - Imposto de Renda

Examinado pelo Sefaz CD/EX - 2005-2010



Consulta por CNPJ

Folha n° 608
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Ativa	MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2202139115			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201088255	CNPJ 31.457.905/0001-19	Data de Ato Constitutivo 10/09/2018	Início de Atividade 23/08/2018		
Endereço Completo Rua DO CAJUI, Nº 10. LETRA B:, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000					
Objeto Social 20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R\$ 810.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R\$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
10/05/2022	20220575762	223 / 223 - BALANCO		Status	
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 14:04:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUJADDZ.



MAC2202139115

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 631
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire: 21201088255		Situação ATIVA		
CNPJ: 31.457.905/0001-19		Status		
Arquivamentos Posteriores				
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190026146	1	12	14/05/2019
DIÁRIO	20200318853	2	8	04/05/2020
DIÁRIO	20210764317	3	16	09/06/2021
DIÁRIO	20220575983	4	62	10/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2022, às 11:52:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código GGVFXFCZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Folha nº 612
 Processo nº 038/2020
 Rubrica.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2202021050	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201088255	31457905000119	Sociedade Empresária Limitada	Data: 10/05/2022	
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20220575762		10/05/2022		BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/06/2022, às 18:08:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFEVJUN.



MAC2202021050

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



Folha nº 613
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/05/2022 09:59

1 de 1

af



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 15:48:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Folha nº 635
Processo nº 038/2022
Rubrica.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



The lower half of the page contains several handwritten marks and signatures. On the left, there is a circular scribble. In the center and right, there are multiple signatures, some of which are crossed out with a large 'X'. At the bottom right, the initials 'AG' are written.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 66
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certifico que nesta data (16/08/2022 às 15:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.E6FE.7373.1838 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

A collection of approximately 15 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower half of the page. Some are simple loops, while others are more complex and stylized.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 61738/2022
Processo nº
Rubrica.

Certifico que nesta data (16/08/2022 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.E72E.971E.C886 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 618
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Certifico que nesta data (16/08/2022 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.E790.A585.D984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRÊNCIA 01/2022 que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no **CNPJ 31.457.905/0001-19**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **05193058337**, Indica o Responsável Técnico o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES** - PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL O CREA NACIONAL N°1116712024, Brasileiro Solteiro, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra, caso a empresa Vença o Certame.

DECLARA AINDA que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

Cantanhede - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022


LAILSON DE SOUSA

CPF: 05193058337

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA-MECNPJ -31.457.905/0001-19


RICARDO NASCIMENTO GOMES

CREA NACIONAL N°1116712024

Responsável Técnico

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H

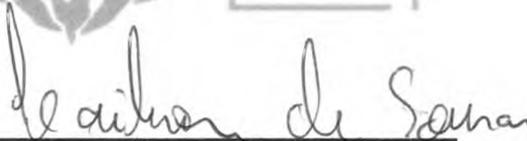
DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRÊNCIA 01/2022 que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 05193058337, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022



LAILSON DE SOUSA

CPF: 05193058337

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

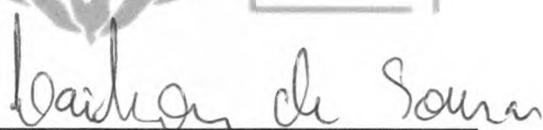
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRÊNCIA 01/2022 que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 05193058337, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022



LAILSON DE SOUSA

CPF: 05193058337

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA-ME CNPJ - 31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA
CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H

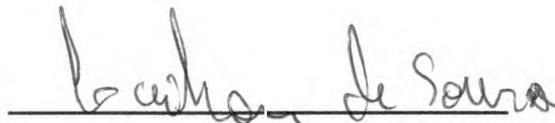
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO-EMPRESA

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRÊNCIA 01/2022 que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no **CNPJ 31.457.905/0001-19**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no **CPF nº 05193058337**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022



LAILSON DE SOUSA

CPF: 05193058337

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA-ME CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

Rua do Cajui nº letra B Cajui -Cantanhede - MA

CNPJ: 31.457.905/0001-19 Inscrição Estadual: 12.575.507-4

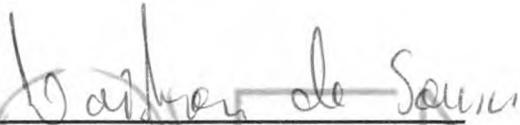
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de CAROLINA - MA
CONCORRÊNCIA 01/2022 - 20/10/2022 - 08:30H

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto na CONCORRÊNCIA 01/2022 que a Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui - Cidade de Cantanhede - MA, inscrita no **CNPJ 31.457.905/0001-19**, por intermédio de seu procurador legal o(a) Sr.(a) **LAILSON DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 05193058337, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Cantanhede - MA, 19 DE OUTUBRO DE 2022


LAILSON DE SOUSA

CPF: 05193058337

Procurador legal

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

LTDA-MECNPJ -31.457.905/0001-19



PLANEPE

SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

Folha n° 024
Processo n° 038/2022
Rubrica.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade

A empresa **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, sediada na Rua AV. Marechal Castelo Branco, sala Nº 211, São Francisco, SÃO LUIS – MA, CNPJ nº 14.783.006.0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r. Fernando Oliveira Mendes, CPF: 021.958.963-10 E RG: 203806920024 Credencia o seu Procurador, **ANDREY SOUSA COSTA**, CPF: **724.594.093-20** e RG: **33800694-0** para representá-la na **CONCORRENCIA Nº 001/2022**, referente ao Processo Administrativo nº **038/2022**, perante o Presidente da Comissão de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, assinar Declarações, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas do certame **em epigrafe**.

Assinado de forma digital por PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA:14783006000197
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA:14783006000197
Dados: 2022.10.19 20:59:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20258

São Luís – MA 19 de Outubro de 2022

PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA
FERNANDO OLIVEIRA MENDES
SOCIO
CPF: 021.958.963-10
RG: 203806920024

PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 14.783.006/0001-97
Av. Mal. Castelo Branco, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211, 148, São Francisco
São Luis/MA, CEP: 65076-090

1/30

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Folha n° 625
Processo n° 03812022
Rubrica.

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CARTA CREDENCIALCAROLINA CC 01S.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 329de999da967c97121237a153ce32ee19e38dc1b48fe3bd231e864f7df1f097
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 1
Data de verificação : 19/10/2022 21:00:25 BRT
Fonte da data : Offline

The lower half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. There are approximately 15 distinct marks, including cursive signatures, loops, and lines. In the bottom right corner, there is a small handwritten mark that appears to be '2/30'.

Folha n° 696
Processo n° 038/2022
Rubrica.

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO
LTDA:14783006000197, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Luis,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.958.963-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO
LTDA:14783006000197, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial,
OU=12109886000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Sao Luis,
ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 04/11/2021 17:02:00 BRT
Aprovado até : 04/11/2022 17:02:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 12:34:56 BRST
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

3/30

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/10/2022 17:05:16 BRT
Próxima atualização : 19/10/2022 23:05:16 BRT

Folha nº 627
Processo nº 039/2022
Rubrica.

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/10/2022 15:49:53 BRT
Próxima atualização : 18/11/2022 15:49:53 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

[Handwritten signatures and scribbles]

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Folha n° 628
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

A



A collection of approximately 15 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower half of the page. Some are simple loops, others are more complex, and some appear to be initials or specific marks.

Folha n° 629
Processo n° 038/2022
Rubrica.

REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANDREY SOUSA COSTA 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/07/1975 SAO LUIS/MA

4a DATA EMISSÃO: 22/08/2022 4b VALIDADE: 15/08/2032 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0000338006940 SESP MA

4d CPF: 724.594.093-20 5 N° REGISTRO: 00000047480 9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO DA LUZ COSTA
MARIA DAS GRACAS SOUSA COSTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		15/08/2032		D1			
A1				BE			
B		15/08/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR: DB114761283 MA047968370

MARANHÃO

2427498417

[Handwritten mark]

Folha nº 030
Processo nº 0381/2021
Rubrica.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA			Protocolo: MAC2101610198	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200768180	CNPJ: 14783006000197	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/10/2021	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:		Data:		Ato:
20201014939		06/11/2020		ALTERAÇÃO
20200128973		05/03/2020		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/12/2021, às 15:14:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FLKAMV7.



MAC2101610198

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a prominent signature on the right side and various initials like 'R', 'A', 'F', 'L', 'D', 'E', 'S', 'T', 'A', 'M', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Folha nº 631
Processo nº 038/2022
Rubrica.

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º - Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1975, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portadora do CPF nº 857.642.991-87 e R. G. nº 018337792001-4 SESP (MA), emitida em 29/01/2020, residente e domiciliado na Rua Daniel combino, 209 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço para Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio **ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**, que cede e transfere o total de suas quotas de 1.500,00 (mil e quinhentos), no valor R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o sócio **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, acima qualificado.

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a diferença de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesse ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta: A empresa será administrada pelo titular **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e

A

✓

✓

✓

✓

✓

8/30

extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Folha nº 632
 Processo nº 038/2022
 Rubrica.

Em virtude das alterações acima, fica a presente alteração vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

**CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
 QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º - Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

Único sócio da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. JK, n.º 350 – bairro Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolve, assim, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. J K, n.º 350 – vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997, III, CC/2002).

Cláusula Segunda - O capital Social é **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio:

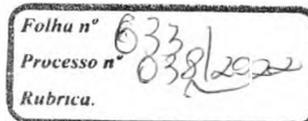
N.º	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	José Pedro e Silva Filho	300.000	100,00%	300.000,00
TOTAL			100%	300.000,00

(Handwritten signatures and scribbles)

9/30

CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA

QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Terceira – A sociedade tem como objeto social:

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

4213-8/00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE PEDRO E SILVA FILHO, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens

A
10/30

CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Folha nº 634
Processo nº 03812022
Rubrica.

imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

J

A

11/30

CONTRATO SOCIAL POR CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
 QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Folha nº 635
 Processo nº 038/2022
 Rubrica.

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 30 de outubro de 2020.

José Pedro e Silva Filho
 Sócio Administrador

Ana Celeida Botelho Dantas
 Sócio Retirante

(Handwritten signatures and marks are present below the printed names, including a large signature for José Pedro e Silva Filho and several for Ana Celeida Botelho Dantas.)

12/30



Folha nº 636
Processo nº 038/2022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO
85764299187	ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 10:58 SOB Nº 20201014939.

PROTOCOLO: 201014939 DE 06/11/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005383234. CNPJ DA SEDE: 14783006000197.

NIRE: 21200768180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.

QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13/30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE QUITO
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 14.783.006/0001-97**

Folha nº 037
Processo nº 038/2022
Rubrica.

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º- Apt. 203 – Quintas do Calhau São Luís (MA), CEP: 65072006.

JOÃO PAULO MARTINS DE MORAIS, brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 02/08/1976, divorciado, Mestre de Obras, portador do CPF n.º 650.301.173-34 e do Registro de Identidade RG n.º 16358562001-2 GEJUSPC (MA), residente e domiciliado à Rua Tenente Rosa, s/n, Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA), CEP: 65.840-000.

Únicos sócios da empresa **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. Rodoviária, n.º 350 – Centro, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o Sr. **JOÃO PAULO MARTINS DE MORAIS**, onde o mesmo cede e transfere R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500. ((Um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para a sócia **ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**; e R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) dividido em 48.500 (Quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio **JOSÉ PEDRO E SILVA FILHO**.

Clausula Segunda - Fica admitido na sociedade a Sr(a).**ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS**, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1975, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), portadora do CPF n.º 857.642.991-87 e R. G. n.º 018337792001-4 SESP (MA), emitida em 29/01/2020, residente e domiciliado na Travessa Daniel combone, 209 – São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000.

O sócio retirante declara ter recebido todos os direitos e obrigações do sócio adquirente; o sócio remanescente assume a totalidade dos débitos. Fiscais, trabalhistas, previdenciários, bem como, quaisquer financiamentos e/ou empréstimos financeiros, vencidas e vincendas.

Clausula Terceira- o endereço que é Avenida Rodoviária, 350 – centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP:65.840-000, passa a ser Avenida JK, 350 – Vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000

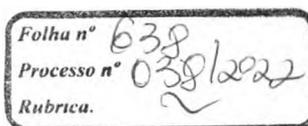
Consolida – se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. J K, n.º 350 – vila Esperança, São Raimundo das Mangabeiras (MA). CEP: 65.840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997, III, CC/2002).

Cláusula Segunda - O capital Social é **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSE PEDRO E SILVA FILHO	148.500	148.500,00	99,00%
ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS	1.500	1.500,00	1,00%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:



Atividade Principal;

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividades Secundarias;

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Reaprofundamento, Revestimento e Manutenção).

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Coleta de resíduos biológicos perigosos, coleta de resíduos radioativos, coleta de lixos hospitalares, coleta de pilhas e baterias usadas e etc).

49.24-8/00 - Transporte Escolar.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos (Lixo Doméstico, Urbano ou Industrial por Meio de Lixeiras, Veículos, Caçambas, Caminhões e etc).

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Construção e Recuperação de Pontes de Madeiras)

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056,1.057,CC/2002).

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2.º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

(Handwritten signatures and marks)

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 11 de fevereiro de 2020.

José Pedro e Silva Filho
CPF: 197.778.763-00
Sócio-Administrador

Ana Celeida Botelho Dantas
CPF: 857.642.991-87
Sócia-Cotista

João Paulo Martins de Moraes
CPF: 650.301.173-34
Sócio-Retirante



Folha nº 640
Processo nº 03812022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO
65030117334	JOAO PAULO MARTINS DE MORAIS
85764299187	ANA CELEIDA BOTELHO DANTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 10:42 SOB Nº 20200128973.
PROTOCOLO: 200128973 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001021095. NIRE: 21200768180.
QUITO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha n° 641
 Processo n° 038/2022
 Rubrica.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 PLANEPE SERVIÇOS LTDA
 NIRE: 21200768180**

JOSE PEDRO E SILVA FILHO, Brasileiro, natural de São Raimundo das Mangabeiras (MA), nascido em 10/02/1963, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 197.778.763-00 e do Registro de Identidade RG n.º 018399342001-1 SESP (MA), residente e domiciliado à Rua Mata Roma, s/n.º- Quintas do Calhau, Edif. Belo Horizonte Apt. 203, São Luís (MA), CEP: 65072006.

Único sócio da empresa **PLANEPE SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. Mal. Castelo Branco, Edif. Com.C. Branco Sala - 211, 148 bairro São Francisco, São Luis (MA). CEP: 65.076.-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira- admite se o sócio: **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n.º 021.958.963-10 e da CNH n.º 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n.º 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-740.

Cláusula Segunda – Retira-se o sócio. **JOSE PEDRO E SILVA FILHO**, onde o mesmo cede e transfere o capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000. ((trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada em favor do sócio ora admitido: **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n.º 021.958.963-10 e da CNH n.º 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n.º 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascença, São Luis/MA, CEP: 65.075-740. O sócio retirante da plena e irrevogável quitação não tendo nada a reclamar perante esta sociedade.

Cláusula Terceira – altera o nome fantasia para **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO**

Cláusula Quarta – Fica alterado o nome empresarial da sociedade para **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**

Cláusula Quinta - o objeto social fica alterado para o exercício das seguintes atividades:

CNAE PRINCIPAL:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE SECUNDARIA:

38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduo perigosos

38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

38.39-4/01 - Usinas de compostagem

41.20-4/00 - Construção de edifícios

Folha n°	012
Processo n°	038/2022
Rubrica.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**

- 42.12-0/00 - Construção de obras-de artes especiais
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividadesde limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagística.

Clausula Sexta: O capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para 3.000.000,00 (trê milhões de reais), dividido em 3.000.000 (tres milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cujo aumento é de 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil), é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, assim distribuído:

	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	Fernando Oliveira Mendes	3.000.000	100,00%	3.000.000,00
	TOTAL		100%	3.000.000,00

Clausula Quinta: a Administração da sociedade caberá ao socio **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, a quem cabera dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula Sexta: o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamnete, o acesso a cargos políticos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.001, §1º do CC).

Consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as clausulas assim:

FERNANDO OLIVEIRA MENDES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresario, natural de Imperatriz/MA, nascido em 12/11/1986, portador do CPF n° 021.958.963-10 e da CNH n° 034.754.787-37 /MA, residente e domiciliado na Rua Professor Pinho Rodrigues n° 19, APT; 603 – ED. FONT. Jardim Renascenca, São Luis/MA, CEP: 65.075-740.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.** e tem sede e domicilio na Av. Mal. Castelo Branco, Edf. Com.C. Branco Sala - 211, 148 Bairro São Francisco, São Luis (MA). CEP: 65.076.-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200768180, em 19 de dezembro de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97 (art. 997, III, CC/2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

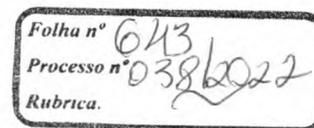
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
14/30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**



Cláusula Segunda - O capital Social é R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01	Fernando Oliveira Mendes	3.000.000	100,00%	3.000.000.00
	TOTAL		100%	3.000.000.00

(art.997,III, CC/2007) (art.1.055,CC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem como objetivo social:
CNAE PRINCIPAL:

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

CNAE SECUNDARIA:

- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de residu perigosos
- 38.32-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4/01 - Usinas de compostagem
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.12-0/00 - Construção de obras-de artes especiais
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0/00 - Atividadesde limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagística

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997.II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe ao sócio **FERNANDO OLIVEIRA MENDES**, com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.013, 1.015,1.064, CC/2002).

Cláusula Sexta – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas,

3

20/30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PLANEPE SERVIÇOS LTDA
NIRE: 21200768180**

Folha n° 044
Processo n° 028/2022
Rubrica.

os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Setima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Oitava – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.013, CC/2002).

Cláusula Décima – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de São Luis/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, para que possa produzir todos os seus efeitos legais.

São Luis / MA, 26 de outubro de 2021.

Fernando Oliveira Mendes

Jose Pedro e Silva Filho

(Handwritten signatures and scribbles)



Folha n° 645
Processo n° 038/2022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02195896310	FERNANDO OLIVEIRA MENDES
19777876300	JOSE PEDRO E SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 12:42 SOB N° 20211278270.
PROTOCOLO: 211278270 DE 26/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107996985. CNPJ DA SEDE: 14783006000197.
NIRE: 21200768180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

27/30

Folha nº 646
Processo nº 028/2022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199096085

NOME: FERNANDO OLIVEIRA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 203806920024 GEJUSPC MA

CPF: 021.958.963-10 DATA NASCIMENTO: 12/11/1986

FILIAÇÃO: ADERLEI CARLOS MENDES
NILDETE GOMES OLIVEIRA MEND
E-S

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03475478737 VALIDADE: 17/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 11/01/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando Oliveira Mendes*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66418043806 MA045110522

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

23/32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 647
Processo nº 038/2022
Rubrica.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.783.006/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2011
NOME EMPRESARIAL PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAL.CASTELO BRANCO, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211	NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-090	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANEPESANEAMENTO@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8205-7770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **19:32:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha n° 648
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.783.006/0001-97
NOME EMPRESARIAL: PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO OLIVEIRA MENDES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 23/05/2022 às 19:32 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and marks scattered across the bottom half of the page, including a date stamp '25/30' in the bottom right corner.

Folha n° 649
Processo n° 0389/2022
Rubrica.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202217440
NIRE 21200768180 CNPJ 14.783.006/0001-97		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MAL.CASTELO BRANCO, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211, Nº 148, xxxxx, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211278270	28/10/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211063690	08/09/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20201014939	06/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200128973	05/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160500613	23/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151273766	14/09/2015	BALANCO
223	20140441069	14/07/2014	BALANCO
223	20130740250	05/11/2013	BALANCO
002	20122015061	27/12/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120257890	24/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120139421	05/03/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110809068	19/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768180	19/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 10:43:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3JDN5GB**.



MAC2202217440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA			Protocolo: MAC2202217380		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768180		CNPJ 14.783.006/0001-97		Data de Ato Constitutivo 19/12/2011	Início de Atividade 19/12/2011
Endereço Completo Avenida MAL.CASTELO BRANCO, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211, Nº 148, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-090					
Objeto Social 811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome FERNANDO OLIVEIRA MENDES		021.958.963-10	R\$ 3.000.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome FERNANDO OLIVEIRA MENDES		021.958.963-10		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 8/10/2021		20211278270		002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
			Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 10:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHR65JIR.



MAC2202217380

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature of Carlos André de Moraes Pereira.

Folha nº 053
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.783.006/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar

Gerar PDF

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures and scribbles in black ink. Some are clearly legible as names or initials, while others are abstract marks. In the bottom right corner, there is a date written as '28/30'.



PLANEPE

SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

Folha nº 052
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

CONCORRENCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.783.006/0001-97, sediada na Rua AV. Marechal Castelo Branco, sala N.º 211, São Francisco, SÃO LUIS – MA, CNPJ nº 14.783.006.0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r. Fernando Oliveira Mendes, CPF: 021.958.963-10 E RG: 203806920024, DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da concorrência em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta**:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA Nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA Nº 001/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA Nº 001/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato CONCORRENCIA Nº 001/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de CAROLINA /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

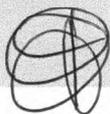
g) que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(is) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís - MA 20 de Outubro de 2022

PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA
ANDREY SOUSA COSTA
PROCURADOR
CPF: 724.594.093-20
RG: 33800694-0

PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 14.783.006/0001-97
Av. Mal. Castelo Branco, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211, 148, São Francisco
São Luís/MA, CEP: 65076-090



29/30



PLANEPE

SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA

Folha n° 053
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRENCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, com endereço à Rua AV. Marechal Castelo Branco, sala Nº211, São Francisco, SÃO LUIS – MA, CNPJ nº 14.783.006.0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r. Fernando Oliveira Mendes, CPF: 021.958.963-10 E RG: 203806920024, para fins do presente processo licitatório, DECLARA cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM () NAO

São Luis - MA 20 de Outubro de 2022

PLANEPE SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA
ANDREY SOUSA COSTA
PROCURADOR
CPF: 724.594.093-20
RG: 33800694-0

PLANEPE SERVICOS E SANEAMENTO LTDA
CNPJ nº 14.783.006/0001-97

Av. Mal. Castelo Branco, EDF.COM.C.BRANCO SALA-211, 148, São Francisco
São Luis/MA, CEP: 65076-090

30/30



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Folha nº 054
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CRENCIAMENTO

- ❖ Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial;
- ❖ b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular);
- ❖ Outras Declarações

↓ **T. A. N. COSTA**
CNPJ nº 28.403.062/0001-63



Folha n° 655
Processo n° 038/2022
Rubrica. ~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.403.062/0001-63
Razão Social: T. A. N. COSTA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

RUA TRES, 12 - QUADRA04 - LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/10/2022 15:52

1 de 1

02



Folha nº 650
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.403.062/0001-63 DUNS®: 91*****79
Razão Social: T. A. N. COSTA
Nome Fantasia: COSTA AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/12/2022
FGTS Validade: 29/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/02/2023
Receita Municipal Validade: 05/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/10/2022 15:50

CPF: 616.645.923-85 Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Ass: _____

1 de 1

03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SINFRA

PMC
Folha nº
Processo nº 038/2022

Folha nº 657
Processo nº 038/2022
Rubrica.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC-REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC

Razão Social: T.A.N. COSTA - ME
CNPJ: 28.403.062/0001-63
Endereço: Rua 03, B04, Nº 12
Bairro: Residencial Araguaia
Cidade: Paço do Lumiar Estado: MA
E-Mail: Tancostambiental2021@gmail.com
Telefone: (98) 98506-7510 Fax: _____
Celular: _____
Responsável pela Empresa: Tayllon Augusto Neves Costa

Recebemos, por meio do sítio <http://carolina.ma.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Carolina 14 de Outubro de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o **Recibo de Retirada do Edital** e remetê-lo à **Comissão Permanente de Licitação-CPL** pelo e-mail: **cplpmc2017@gmail.com**.

A não remessa do recibo exime o Presidente da CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET PELO SÍTIOS
<http://carolina.ma.gov.br/>

4

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and the number '04'.

Folha n° 658
Processo n° 038/2022
Rubrica.

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 62151582329 RG: P-002 VIA-02
REGISTRO SERVIDOR: 055855002015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2021
REGISTRO CIVIL: NASC. Nº 39044 FLS. 45 LIV. 34 VIANA MA 2 OFC

T. ELEITOR ZONA / SEC: 077195871163/1060028 CTR / SER / IUF
NIS (PIS / PASEP) IDENTIDADE PROFISSIONAL: 702808113849189
CERT. MILITAR

CNN: MAIB19219835

Ministério Público do Estado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ELISSON ROBERTO MENDES CARDOSO

FILIAÇÃO: GEORGE CARDOSO NETO E ELIANE GOMES MENDES

DATA NASCIMENTO: 26/09/2000 ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **
NATUREZA DADE: ARARI - MA
DISTRIBUIÇÃO: DISTRIBUIÇÃO

ASSINATURA FOTO TIPIAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

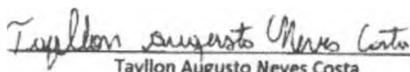
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **T. A. N. COSTA**, inscrita no CNPJ n° 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, n° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI n° 050730612013-2-SSP-MA e do CPF n: 616.645.923-85.

ORTOGADO: Sr. **ELISSON ROBERTO MENDES CARDOSO**, solteiro, **CPF: 621.515.823-29, RG: 055855002015-0**, Residente na rua 05, Quadra 01, Casa 27, Bairro Resid. Araguaia, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

Paço do Lumiar-MA., 14 de setembro de 2022


Tayllon Augusto Neves Costa
Administrador
CI: 050730612013-2 SSP/MA
CPF: 616.645.923-8

R TRÊS QD 04 N° 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000
Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626
E-mail: tancostambiental2021@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 660
Processo nº 038/2022
Rubrica.



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **90be3f07c62d130462e88aac1a3008bad76be96b6d54362c367543c1bff37432** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Tayllon Augusto Neves Costa (616.***.***-85)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **83310** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**PROCURAÇÃO ELISSON TAN**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO ELISSON TAN**", faz prova de que em **14/09/2022 23:10:39**, o responsável **T. A. N. Costa (28.403.062/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de T. A. N. Costa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/09/2022 23:13:40** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb0c31acba020b94a65e0c49e359111fa9d6aef78f1ddad555808ca9c9cb0635**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

nb

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 061
Processo nº 038/2022
Rubrica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1801467389

NOME
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9507306120132 SSP MA

CPF
616.645.923-85

DATA NASCIMENTO
16/12/1998

FILIAÇÃO
RATUNDO NONATO FRANCA COSTA
ANA LIDIA EVANGELISTA NEVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06998578752

VALIDADE
14/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2018

OBSERVAÇÕES

Tayllon Augusto Neves Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
21/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64965619301
MA040003035

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the bottom right and several smaller ones scattered around.

07



Número
616.645.923-85

Nome
TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

Nascimento
16/12/1998

Folha nº 002
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CÓDIGO DE CONTROLE
E894.7C5D.5D01.81A4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:31:30 do dia 01/06/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL T. A. N. COSTA**

Folha nº	663
Processo nº	038/2022
Rubrica.	

Pelo presente instrumento particular, **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**, Brasileiro, nascido em 16/12/1998 na cidade de São Luis – MA, Solteiro, Empresário, CPF de nº 616.645.923-85, RG nº 0507306120132 SSP/MA, residente e domiciliado Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, **TITULAR** da empresa **T. A. N. COSTA**, com sede na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.403.062/0001-63, com início das atividades em 11/08/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102172959, resolve, assim, alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas **doravante passará a ser** 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O empresário individual gira sob o nome empresarial **T. A. N. COSTA** e tem sede e domicílio na Rua Três, Nº 12, Quadra 04, Loteamento Araguaia, Paço do Lumiar – MA, Cep: 65130-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto principal da empresa é 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 Construção de edifícios, 4211-1/01 Construção de rodovias e

AD

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 09.

ferrovias, 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água, 4924-8/00 Transporte escolar, 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador, 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos, 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras, 1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 9001-9/02 Produção musical, 9001-9/01 Produção teatral

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada por seu Titular o **Sr. TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA** a quem cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

Por se verdade, assina o presente instrumento, 1 (uma) via que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Paço do Lumiar – MA, 02 de fevereiro de 2021.

Tayllon Augusto Neves Costa

Empresário



Folha nº 665
Processo nº 038/2022
Rubrica.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. N. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61664592385	TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 12:03 SOB Nº 20210171782.
PROTOCOLO: 210171782 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100740993. CNPJ DA SEDE: 28403062000163.
NIRE: 21102172959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
T. A. N. COSTA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 666
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. A. N. COSTA			Protocolo: MAC2202183080
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102172959	CNPJ 28.403.062/0001-63	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2017	Início de Atividade 11/08/2017
Endereço Completo Rua TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			
Objeto IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO TEATRAL			
Capital R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/07/2022	Número 20220888990	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA			
Identidade: 0507306120132	CPF: 616.645.923-85		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 14:36:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSL4QKEH**.



MAC2202183080

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 667
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. A. N. COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202183123	
NIRE 21102172959 CNPJ 28.403.062/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES, Nº 12, QUADRA04, LOTEAMENTO ARAGUAIA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220888990	18/07/2022	BALANÇO
310	20210830654	01/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210171782	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210124849	29/01/2021	BALANÇO
904	20190740396	10/06/2019	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20190380659	23/05/2019	BALANÇO
223	20180441086	21/07/2018	BALANÇO
223	20180274430	27/03/2018	BALANÇO
080	21102172959	11/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102172959	11/08/2017	INSCRIÇÃO

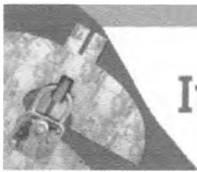
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 14:37:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XDLDTL3**.



MAC2202183123

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks, including a large scribble and several distinct signatures.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2022 às 10:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 616.645.923-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 631C.8C38.6450.9288 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2022 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.403.062/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 631C.8C88.A933.8368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2022 17:46:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. A. N. COSTA**
CNPJ: **28.403.062/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha nº 672
Processo nº 039/2022
Rubrica.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T. A. N. COSTA

CPF/CNPJ: 28.403.062/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:21:15 do dia 17/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TQA8171022122115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA

CPF / CNPJ: 61664592385

LIMPAR

Data da consulta: 10/09/2022 09:31:20

Data da última atualização: 09/09/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten scribbles and marks on the left side of the page, including several large, overlapping loops and lines.

A large, circular handwritten scribble in the center-right area of the page.

Folha n° 673
Processo n° 033812022
Rubrica.

FILTROS APLICADOS:

Nome: T A N COSTA ME

CPF / CNPJ: 28403062000163

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2022 17:36:06

Data da última atualização: 12/08/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten scribbles and marks on the left side of the page, including a large 'X' and various loops and lines.

Folha nº 674
Processo nº 03812022
Rubrica.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA
CPF/CNPJ: 616.645.923-85

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:12:05 do dia 10/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: LXSV100922101205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 676
Processo nº 038/2022
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. A. N. COSTA

CPF/CNPJ: 28.403.062/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:16 do dia 10/09/2022, com validade até o dia 10/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yZgkP2FSBeJjR1WemuE3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 677
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TAYLLON AUGUSTO NEVES COSTA**

CPF/CNPJ: **616.645.923-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:37 do dia 10/09/2022 , com validade até o dia 10/10/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

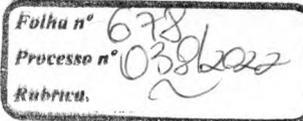
Código de controle da certidão: P12hmKk7C4sRMOXoio21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

A empresa **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Tayllon Augusto Neves Costa** portador da CI nº **050730612013-2-SSP-MA** e do CPF nº **616.645.923-85**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Incise V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze.)
- 2) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, 111, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e 11, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 3) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paço do Lumiar-MA., 20 de outubro de 2022

T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85



T. A. N. COSTA

CNPJ: 28.403.062/0001-63
AMBIENTAL

Folha n° 679
Processo n° 038/2022
Rubrica.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Senhor Pregoeiro

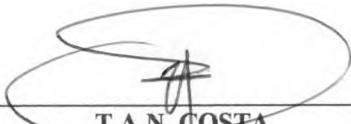
A **T.A.N. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.403.062/0001-63, Rua Três, Qda. 04, nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Sr. Tayllon Augusto Neves Costa portador da CI nº 050730612013-2-SSP-MA e do CPF nº 616.645.923-85, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como

Micro Empresa (ME)

Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).l

Paço do Lumiar-MA., 20 de outubro de 2022


T.A.N. COSTA
Tayllon Augusto Neves Costa
Diretor
CPF: 616.645.923-85

R TRÊS QD 04 Nº 12, Residencial Araguaia, de Paço do Lumiar, MA, CEP: 65130-000

Fone: 98-98506-7510 (98) 98807-3626

E-mail: tancostambiental2021@gmail.com

25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA-SINFRA

CREDECENCIAMENTO

OBJETO;
Contratação de Empresa Especializada para serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos nesta municipalidade,

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

Folha nº 681
Processo nº 0386022
Rubrica.

PROCURAÇÃO

A empresa **F O S EMPREENDEMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68 e constitui, Sr. **LUCAS BATISTA ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 0446692312012-0/SSP/MA e CPF nº 653.740.703-63, concedendo-lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: **TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA** e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar o direito de interpor recursos, em qualquer fase da licitação, bem como, assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações, pertinente ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para oferta proposta no caso de beneficiário da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade: 90 (Noventa) Dias

Passagem Franca - MA, 12 de Setembro de 2022.

Flávio Oliveira Silva

FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Titular

CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFIR030791C435PACKBHN52360. 22/09/2022
11:27:46, Ato: 13 17.2, Parte(s): FLAVIO OLIVEIRA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ANA PAULA COSTA MENEZES
SUBSTITUTA EXTRAJUDICIAL
PASSAGEM FRANCA / MA



RUA DO PRADO, 234 CENTRO - CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



7º SETÍMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 820, Bairro Centro CEP: 65.901-490 - Imperatriz/MA - Fone: (59) 3525-3552
www.cartorio7hz.com.br | Tabellã: Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Imperatriz, 18/10/2022 15:08:09 24285

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENTO29918303QXE3NTSSKBP52 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUCAS BATISTA ARAUJO

FILIAÇÃO
SIMONE BATISTA DE ALMEIDA E ANGELICA ARAUJO LOPES

DATA NASCIMENTO 12/06/1994
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **

CPF 65374070363
DNI 044692312012-0
REGISTRO GERAL 044692312012-0
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0016563 FLS. 106 LIV. 00012 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 5711499847
CNS

MAI815437927

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2021

P-356 VIA-02

ASSINATURA DO TITULAR

MAI815437927

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7 SÉTIMO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA
Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP.: 65.904-490 - Imperatriz/MA - Fone: (99) 3525-3552
www.cartorio7tz.com.br | Tabelião: Gulomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Imperatriz, 18/10/2022 15:08:09 24285

Katherine Farias de Sousa Silva - Escrevente
Selo: AUTENT0299180S3HP6LV3FEVZT96 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5,14 FERC:R\$0,15 FADEP:R\$0,20 FEMP:R\$0,20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Folha nº 682/2022
Processo nº 838/2022
Rubrica.

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

[Faint stamp]

[Faint stamp]



4/31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.453.310/0001-88
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Folha nº 083
Processo nº 038/2022
Rubrica.

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

[Handwritten signatures and scribbles]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 684
Processo nº 038/2022
Rubrica.

5
31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80
Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
Nome Fantasia:
Qualificação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2022
FGTS Validade: 26/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/10/2022
Receita Municipal Validade: 18/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/10/2022 07:50

CPF: 877.102.853-68 Nome: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Ass: _____

1 de 1



Folha nº 685
Processo nº 038/2022
Rubrica.

6
31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80

Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA MA	867374/2022	27/11/2022



Folha nº 686
Processo nº 03860022
Rubrica.

7/31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80

Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha nº 687
Processo nº 038/2022
Rubrica.

8/31

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.453.310/0001-88 DUNS®: 90*****80

Razão Social: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 688
Processo nº 038/2022
Rubrica.

9
31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.453.310/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2022 às 13:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.453.310/0001-88
NOME EMPRESARIAL: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2022 às 13:48 (data e hora de Brasília).

A collection of approximately 15 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the bottom half of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible. One signature on the left appears to be the letter 'A'. The scribbles are mostly concentrated in the center and right areas of the page.

ALTERAÇÃO DA EMPRESA S. DA S. COELHO EIRELI**CNPJ: 11.453.310/0001-88****NIRE: 21600079934**

Folha n°	690
Processo n°	038/2022
Rubrica.	

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, inscrito no CPF 877.102.853-68, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000, Sócio Pessoa Física da empresa de responsabilidade limitada S. DA S. COELHO EIRELI com sede e domicílio na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA registrado na JUCEMA Nº 21600079934 e CNPJ.: 11.453.310/0001-88.

Resolve o empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI, promover a alteração como segue:

CLÁUSULA I – a Sociedade limitada EIRELI, **S. DA S. COELHO EIRELI**, passará ter como razão social, **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**, com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9, expedida por SESP – MA, residente e domiciliado na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, nº s/n, Mutirão, CEP 65.680-000.

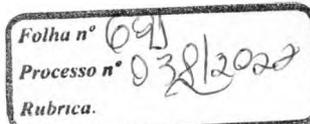
CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa individual girá sob a denominação **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI** com sede na RUA DO PRADO, nº 234, centro; CEP 65.680-000; Passagem Franca – MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MÈCANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

11
31

12
31**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, Senhor **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de **Passagem Franca – MA**, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma e teor e consistência.

Passagem Franca, MA 12 de Maio de 2022.



Folha n° 692
Processo n° 038/2022
Rubrica.

B
31

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F O S EMPREENDIMENTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2022 17:51 SOB N° 20220588244.
PROTOCOLO: 220588244 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206155880. CNPJ DA SEDE: 11453310000188.
NIRE: 21600079934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 693
Processo nº 028/2022
Rubrica.

14
31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARANHÃO



Flavio Oliveira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 067682002018-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2018

NOME FLAVIO OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO JOSE OLIVEIRA E MARIA DAS DORES PEREIRA

NATURALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA DATA DE NASCIMENTO 17/10/1980

DOC. ORIGEM CASAM. N.003411 FLS.001 LIV.009

CPF 877102853-68

SAC LHS-MA P-026

LICENCIADO CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

[Handwritten signatures and scribbles]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/03/2022 12:41:54 que o documento de hash (SHA-256) 1f7b40fd54ec63eca6d5c78d0bb7c53f1e4c78824e944c1b00babe0efc3d337 foi validado em 13/03/2022 12:33:16 através da transação blockchain 0x8001f759a8e587b7749bc9f30ccaa00b4a3539de0aa6292bafa317071fef36d9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 54822)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 694
Processo nº 038/2022
Rubrica.

15
31



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ff7b40fd54ec63eca6d5c78d0bb7c53f1e4c78824e944c1b00babe0efc3d337** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **54822** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG FLAVIO S DA S COELHO**", cujo assunto é descrito como "**RG FLAVIO S DA S COELHO**", faz prova de que em **13/03/2022 12:32:58**, o responsável **S da S Coelho Eireli (11.453.310/0001-88)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S da S Coelho Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/03/2022 12:41:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8001f759a8e587b7749bc9f30ccaa00b4a3539de0aa6292bafa317071fef36d9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI			Protocolo: MAC2202238874		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 21600079934		CNPJ 11.453.310/0001-88		Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Início de Atividade 14/12/2009
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 234, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-A. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Administrador S	Início do Mandato 23/02/2022	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FLAVIO OLIVEIRA SILVA		CPF 877.102.853-68	Início do Mandato 18/02/2022	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 08/06/2022		Número 20220721017	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 11:47:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FG2CPMS.

MAC2202238874

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F O S EMPREENDIMENTO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202238934
NIRE 21600079934 CNPJ 11.453.310/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO PRADO, Nº 234, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220721017	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ✓
002	20220588244	15/05/2022	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL ✓
310	20220450099	12/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ✓
002	20220250278	03/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210760249	04/06/2021	BALANCO
002	20210049340	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200315048	04/05/2020	BALANCO
903	20200500031	20/01/2020	OUTROS
223	20191223360	27/11/2019	BALANCO
002	20190008440	14/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600079934	23/05/2018	TRANSFORMACAO
002	20180335820	23/05/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600079934	23/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180277359	03/04/2018	BALANCO
223	20170263029	28/03/2017	BALANCO
002	20160679648	07/12/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160679648	07/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266572	11/04/2016	BALANCO
223	20150006292	08/01/2015	BALANCO
002	20140559922	08/10/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200693244	14/12/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2022, às 11:48:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPLFGBAQ.



MAC2202238934

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 87710285368

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2022 09:01:26

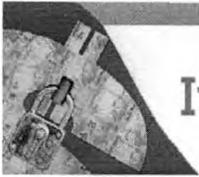
Data da última atualização: 16/09/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten signatures and scribbles]

Folha nº 097512002
Processo nº 03812002
Rubrica.

18/31



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

19
31

Folha n°	098
Processo n°	0386022
Rubrica.	

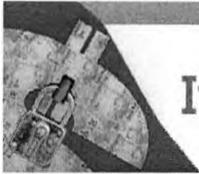
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2022 às 09:04) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.453.310/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6327.093A.5839.3650 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

20
31

Certidão Negativa

Folha nº	699
Processo nº	038/2022
Rubrica.	

Certifico que nesta data (18/09/2022 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6327.094F.4B06.1671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.453.310/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:18 do dia 18/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LUJQ180922090518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha n° 701
Processo n° 038/2022
Rubrica.

22
31

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:59 do dia 18/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VN41180922090559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 702
Processo nº 838/2022
Rubrica.

23
31

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:26 do dia 18/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: YT5Q180922090826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

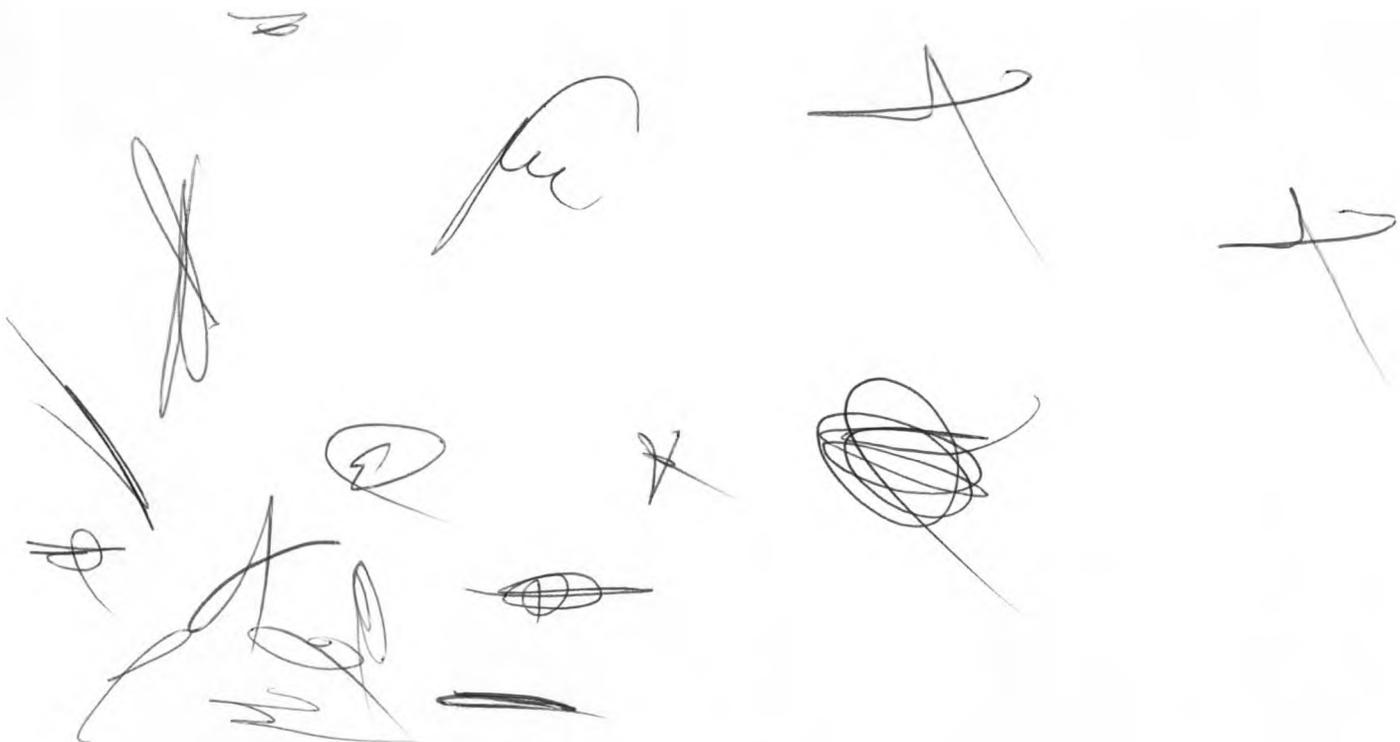
CPF / CNPJ: 11453310000188

LIMPAR

Data da consulta: 18/09/2022 09:01:26

Data da última atualização: 16/09/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

A collection of various handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower-left and central portions of the page. Some are simple lines, while others are more complex, resembling initials or full names.

Folha nº 203
Processo nº 03812022
Rubrica.

24
31

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2022 09:06:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**
 CNPJ: **11.453.310/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Folha n° 706
Processo n° 038/2022
Rubrica.

27
31



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022
CONCORRENCIA N° 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n° 067682002018-9/SSP/MA e CPF n° 877.202.853-68, , indicar o Engenheiro/Arquiteto, (EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES CREA n° 111657883-2 e CPF n°: 303.490.103-82), como responsável técnico na execução dos serviços objeto da CONCORRENCIA N°001/2022 CPL em epigrafe.

Passagem Franca - MA, 19 de Outubro de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

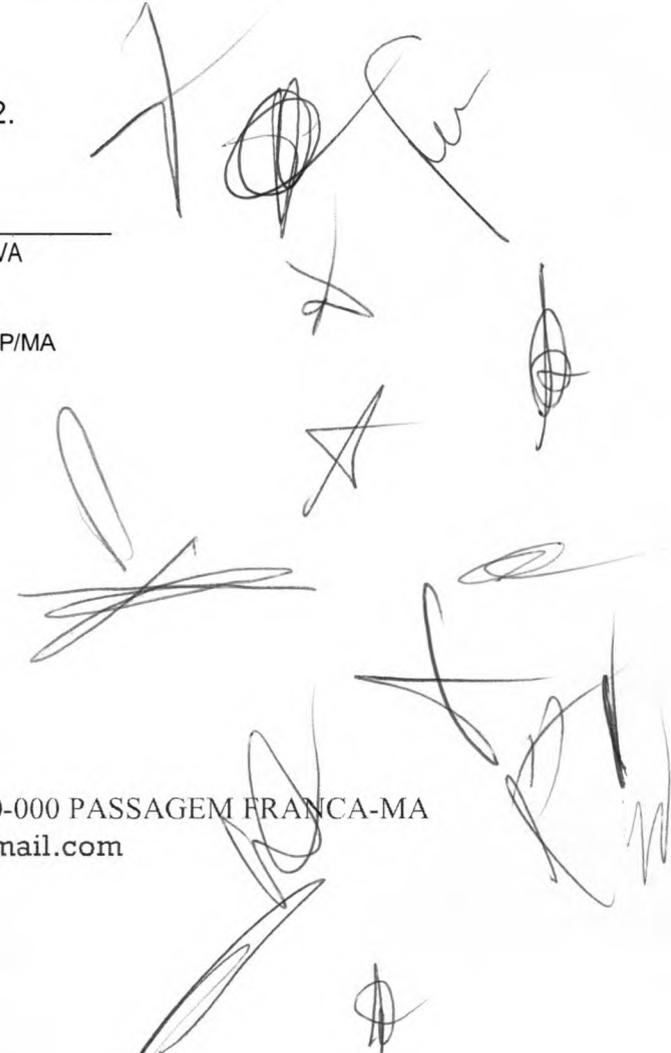
A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Passagem Franca - MA, 19 de Outubro de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Passagem Franca - MA, 19 de Outubro de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/000188, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

Passagem Franca - MA, 19 de Outubro de 2022.



FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022
DATA DA SESSÃO: 20/10/2022.
HORÁRIO: 08:30

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA
TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **11.453.310/000188**, ENDEREÇO: Rua do Prado, 234-Centro- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA que declinou da realização da visita técnica aos locais que serão contemplados a obra relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRENCIA Nº 001/2022**.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Passagem Franca - MA, 19 de Outubro de 2022.

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

RUA DO PRADO, 234 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: sdasflavio@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº 311
Processo nº 038/2022
Rubrica.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.576.311/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPACK COLETA DE RESIDUOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LEONARDO R DA SILVA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 105
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 42.701-420	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LIMPACKCOLETAURBANA.COM	TELEFONE (71) 3508-9267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 14:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 712
Processo n° 038/2022
Rubrica.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.576.311/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LEONARDO R DA SILVA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 105
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 42.701-420	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LIMPACKCOLETAURBANA.COM	TELEFONE (71) 3508-9267
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2022 às 14:50:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]



Folha n° 713
Processo n° 0389/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.576.311/0001-57
Razão Social: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Endereço:

RUA LEONARDO R DA SILVA, 257 - SALA 105 - PITANGUEIRAS - Lauro de Freitas /
Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha n° 734
Processo n° 038/2022
Rubrica.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.576.311/0001-57 DUNS®: 89*****06
Razão Social: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia: LIMPACK COLETA DE RESIDUOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2023
FGTS Validade: 27/09/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/10/2022
Receita Municipal Validade: 23/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/09/2022 20:17

CPF: 811.260.265-49 Nome: GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

Ass: _____

1 de 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Folha nº 115
Processo nº 038/2022
Rubrica.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204872833	10.576.311/0001-57	15/01/2009	03/12/2008
Endereço: RUA LEONARDO R DA SILVA, 257 SALA:105, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701420			
OBJETO SOCIAL			
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUE, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRAILERS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS; ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUA, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, TREN, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES E INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; LAVANDERIAS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GIULIANO TRINDADE PISTOLATO 811.260.265-49	1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/01/2022	98152546		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

225473780



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10574820970715 CPF SOLICITANTE: 957.588.955-04 NIRE: 29204872833 EMITIDA: 15/07/2022 PROTOCOLO: 225473780



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Folha nº 716
Processo nº 038622
Rubrica.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204872833	10.576.311/0001-57	15/01/2009	03/12/2008
Endereço: RUA LEONARDO R DA SILVA, 257 SALA:105, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701420			
Observação			

SALVADOR - BA, 15 de Julho de 2022

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225473780



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10574820970715 CPF SOLICITANTE: 957.588.955-04 NIRE: 29204872833 EMITIDA: 15/07/2022 PROTOCOLO: 225473780

página: 2/2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PISTOLATO MIRA
COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 10.576.311/0001-57

Folha nº 717
Processo nº 038/2020
Rubrica

GIULIANO TRINDADE PISTOLATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1981, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 811.260.265-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00931296012, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRA MAGNÓLIA TEIXEIRA, 4, QUADRA 3, LOTE 7, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204872833, com sede Rua Leonardo R da Silva, 257, Sala:105, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42701420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.576.311/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios que resolvem aumentar com RESERVA DE LUCROS DE R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) conforme Balanço Patrimonial levantando em 31/12/2020 passando o mesmo de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) para R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃOS DE REAIS), este fica assim distribuído:

GIULIANO TRINDADE PISTOLATO, com 1.000.000 (um milhão) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GIULIANO TRINDADE PISTOLATO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81100000382572

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021

Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Fiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/03/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PISTOLATO MIRA
COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.576.311/0001-57

Folha nº 718
Processo nº 03812029



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GIULIANO TRINDADE PISTOLATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1981, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 811.260.265-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00931296012, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ENGENHEIRA MAGNÓLIA TEIXEIRA, 4, QUADRA 3, LOTE 7, PRAIA DO FLAMENGO, SALVADOR, BA, CEP 41603470, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204872833, com sede Rua Leonardo R da Silva, 257, Sala:105, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42701420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.576.311/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede e domicílio a RUA LEONARDO R DA SILVA Nº 257, SALA 105, PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS/BA – CEP 42.701-420. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUE,

Req: 81100000382572

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021
Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3gmYl-T5447fkdzsjj0akchavez2=BT-06aCqMpeIH2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81126026549-GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PISTOLATO MIRA
COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 10.576.311/0001-57

Folha nº 719
Processo nº 0382022
Rubrica.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
GIULIANO TRINDADE PISTOLATO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio GIULIANO TRINDADE PISTOLATO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Req: 81100000382572

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021
Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/03/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PISTOLATO MIRA
COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 10.576.311/0001-57



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Folha nº 720
Processo nº 038/2022
Rubrica.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS - BA, 17 de março de 2021.

GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMvL-T5447Fkdzsjj0akchave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81126026549-GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

Req: 81100000382572

Página 5

19/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021

Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





219383170

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Folha nº 721
Processo nº 0392022
Rubrica.

NOME DA EMPRESA	PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
PROTOCOLO	219383170 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204872833
CNPJ 10.576.311/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054415 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054415



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81126026549 - GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

(Handwritten signatures and marks)

19/03/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021

Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PISTOLATO MIRA
COLETA URBANA E LOCACAO LTDA
CNPJ nº 10.576.311/0001-57

Folha nº 22
Processo nº 030/2021
Rubrica.



ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E TRAILERS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS; ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUA, MÁQUINAS INDUSTRIAS, TREN, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES E INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; LAVANDERIAS.

CNAE FISCAL

- 3811400 – Coleta de resíduos não-perigosos
- 0161099 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 3702900 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812200 – Coleta de resíduos perigosos
- 3821100 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3831999 – Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 4120400 – Construção de edifícios
- 4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313400 – Obras de terraplanagem
- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica
- 4399199 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4923002 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 4924800 – Transporte escolar
- 4930202 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930203 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5250804 – Organização logística do transporte de carga
- 7711000 – Locação de automóveis sem condutor
- 7719502 – Locação de aeronaves sem tripulação
- 7719599 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731400 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732202 – Aluguel de andaimes
- 7739003 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739099 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, sem operador
- 8111700 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130300 – Atividades paisagísticas
- 8299701 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 9601701 - Lavanderias

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Req: 81100000382572

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054415 em 19/03/2021

Protocolo 219383170 de 18/03/2021

Nome da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA NIRE 29204872833

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 146398023326971

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19/03/2021

http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T5447fkdszsj0Aachave2=BT-06acCpMpeIH2mMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81126026549-GIULIANO TRINDADE PISTOLATO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento legal de Procuração a Empresa **Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação Ltda**, CNPJ: 10.576.311/0001-57, sediada à Rua Leonardo R. da Silva nº 257, Sala 105, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA – CEP 42.701-420, , representado pelo seu proprietário o Sr. **Giuliano Trindade Pistolato**, brasileiro, nascido em 20/03/1981, solteiro, empresário, R.G.: 751346918 SSP/BA, CPF nº 811.260.265-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 00931296012, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito-BA, residente e domiciliado na Rua Engenharia Magnólia Teixeira, nº 04, Quadra 03, Lote 07, Praia do Flamengo, Salvador-BA CEP: 41.603-470, **Nomeia e Constitui** como seu bastante Procurador o Sr. **Fernando José Vieira Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 43.444.01 SSP-PE, e do CPF nº. 775.680.364-72, residente e domiciliado à Rua Mandacarú, 15 – Bairro Areia Branca – Petrolina-PE, CEP 56.328.460, com **plenos poderes** para representar a **OUTORGANTE**, tais como apresentar documentos e propostas, interpor recursos, transigir, requerer, retirar editais, desistir do processo licitatório, formular lances e propostas, negociar preços, assinar propostas de preços, formular e assinar impugnações, assinar declarações, assinar respectivas atas, registrar ocorrências, realizar visitas técnicas, realizar vistorias técnicas, e tudo mais o que se faça necessário em prol do satisfatório desempenho do seu mandato pertinente à todos os atos referentes à licitações públicas.

Validade até: 31 de dezembro de 2022

Lauro de Freitas, 26 de janeiro de 2022

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ 10.576.311/0001-57
GIULIANO TRINDADE PISTOLATO
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 RG: 751346918 SSP/BA
 CPF: 811.260.265-49

RECONHECIMENTO AB

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
 Rua Inglobá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-350
 Fone: (71) 3246-2733 - E-mail: tabelaconotaprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou-lhe que a cópia e a reprodução fiel do documento está fielmente representado.
 Emol: R\$2,00 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Det: R\$0,08
 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00

RUAN RENEIS MEDEIROS DOS SANTOS CARVALHO
 ESCRIVENTE
 LAURO DE FREITAS - BA 31/01/2022
 VALIDO SOMENTE PARA UH DOCUMENTO

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 Autenticação Digital Código: 68841002222267952048-1
 Data: 10/02/2022 11:14:14
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMN16290-OD8N;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
 O presente documento digital foi assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 11:38:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. A validação da assinatura digital deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2022 12:08:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

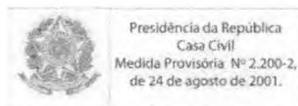
¹Código de Autenticação Digital: 6884100222267952048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba91a4991c69d0c6f5d8e05978047a637313562fd4644fce6e57c3822da6141150e25870d3d22ee88308d53b155a8c445
5637f327937f2beb7d0a499a0b99d3c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846352467

Nome: GUILIANO TRINDADE PISTOLATO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 751346918 SSP BA

CPF: 811.260.265-49 DATA NASCIMENTO: 20/03/1981

FILIAÇÃO: GILDO ZANIN PISTOLATO
GUIOMAR TRINDADE PISTOLATO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 00991296012 VALIDADE: 26/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: LAURO DE FREITAS, BA DATA EMISSÃO: 31/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 23485414010
BA510525632

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



Folha nº 727
Processo nº 038/2022
Rubrica.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
CONCORRÊNCIA N 01/2022

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.576.311/0001-57, sediada à Rua Leonardo R. da Silva nº 257 Edif. Emp. Multiplus, Sala 105, Bairro Pintangueira, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-420, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93, **Declara**, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado e que tem pleno conhecimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Obs.: Salvo qualquer Termo que esteja em desconformidade e discordância com os Termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Carolina-MA, 20 de Outubro de 2022.

Fernando José Vieira Neto

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.576.311/0001-57

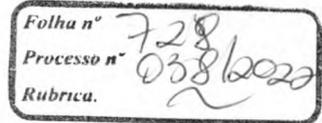
Fernando José Vieira Neto

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.576.311/0001-57

R. LEONARDO R DA SILVA Nº 257 EDIF. EMP. MULTIPLUS SALA 105- PINTANGUEIRA – LAURO DE FREITAS/BA – CEP: 42.701-420

Tel: (71) 99303-6170 Email:giuliano@limpackcoletaurbana.com / comercial2@limpackcoletaurbana.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
CONCORRÊNCIA N 01/2022

DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 123/06

A Empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.576.311/0001-57, sediada à Rua Leonardo R. da Silva nº 257 Edif. Emp. Multiplus, Sala 105, Bairro Pintangueira, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-420, por intermédio de seu representante legal Sr. Fernando José Vieira Neto, inscrito no CPF nº 775.680.364-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, que é considerada:

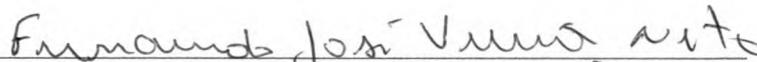
- () microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
(X) empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Carolina-MA, 20 de Outubro de 2022.


PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA

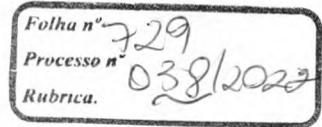
CNPJ: 10.576.311/0001-57
Fernando José Vieira Neto

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.576.311/0001-57

R. LEONARDO R DA SILVA Nº 257 EDIF. EMP. MULTIPLUS SALA 105- PINTANGUEIRA – LAURO DE FREITAS/BA – CEP: 42.701-420

Tel: (71) 99303-6170 Email: giuliano@limpackcoletaurbana.com / comercial2@limpackcoletaurbana.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
CONCORRÊNCIA N 01/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fernando José Vieira Neto, inscrito no CPF nº 775.680.364-72, como representante devidamente constituído de Empresa PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.576.311/0001-57, sediada à Rua Leonardo R. da Silva nº 257 Edif. Emp. Multiplus, Sala 105, Bairro Pintangueira, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.701-420, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do Município de Carolina-MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la..

Carolina-MA, 20 de Outubro de 2022.


FERNANDO JOSÉ VIEIRA NETO
PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.576.311/0001-57
Fernando José Vieira Neto

PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.576.311/0001-57

R. LEONARDO R DA SILVA Nº 257 EDIF. EMP. MULTIPLUS SALA 105- PINTANGUEIRA – LAURO DE FREITAS/BA – CEP: 42.701-420

Tel: (71) 99303-6170 Email: giuliano@limpackcoletaurbana.com / comercial2@limpackcoletaurbana.com



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 09:45:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **10.576.311/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The page contains several handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the document. The signatures vary in complexity, with some being simple initials and others being more elaborate cursive or stylized marks. There are approximately 15-20 distinct handwritten marks of varying sizes and orientations.